

# **RELATÓRIO DA SUSTENTABILIDADE**

## **1 JANEIRO – 31 DEZEMBRO 2022**

fevereiro de 2023







## Cuidamos da floresta. Promovemos o desenvolvimento sustentável dos territórios vulneráveis.

As florestas são um património rico em biodiversidade, que importa preservar para manutenção da vida na terra, para a nossa saúde e bem-estar. Em tempos de emergência climática, essa necessidade deve ser desígnio de todos e não só de alguns grupos e ativistas ambientais. Os decisores e os cidadãos estão cada vez mais despertos para estes problemas, pelo que é altura de capitalizar essa sensibilidade para melhor promover a necessidade de proteger as nossas florestas.

Assumindo o seu papel de instrumento de política pública para intervir no âmbito das estratégias nacionais de desenvolvimento florestal, do ordenamento do território e para a adaptação às alterações climáticas, a FlorestGal pretende com a sua ação contribuir para o aumento da área florestal com gestão sustentável e para a qualidade das florestas no nosso país, implementando ações de proteção, restauro e aumento da resiliência, na procura de adaptar as florestas aos extremos climáticos e ao alto grau incerteza provocados pelas alterações climáticas. Esta é uma condição prévia para que as florestas continuem a desempenhar as suas funções socioeconómicas e para assegurar melhores condições de vida nas zonas rurais e contribuir para a sustentabilidade do nosso país.

**RELATÓRIO DA SUSTENTABILIDADE DE 2022**  
**FLORESTGAL, S.A.**



## Índice

<b>1 - INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>2 - A EMPRESA E A SUA CADEIA DE VALOR</b>	<b>12</b>
2.1. A FlorestGal e a sua governação	12
2.2. A equipa da FlorestGal	13
2.3. Terras sob responsabilidade da FlorestGal	17
2.4. Valor dos ativos da FlorestGal	18
2.5. A atividade da FlorestGal	18
2.6. Cadeia de valor da FlorestGal	29
2.7. Sustentabilidade da gestão florestal da FlorestGal	33
<b>3 - ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA FLORESTGAL</b>	<b>42</b>
3.1. Política de Sustentabilidade	42
3.2. Eixos da Estratégia de Sustentabilidade	43
<b>4 - IMPACTOS DA ATIVIDADE DA FLORESTGAL</b>	<b>47</b>
<b>5 - CONTRIBUTOS DA FLORESTGAL PARA OS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS</b>	<b>51</b>
5.1. Os tipos de Serviços dos Ecossistemas	51
5.2. Contributos da FlorestGal para os Serviços dos Ecossistemas	53
<b>6 - AMEAÇAS E DESAFIOS CLIMÁTICOS</b>	<b>58</b>
6.1. Ameaças e desafios das Alterações Climáticas	58
6.2. Impactos das Alterações Climáticas sobre a atividade Florestal	59
6.3. Ação Climática	60
6.4. Oportunidades e Riscos climáticos	64
6.5. Contributos da FlorestGal para a Ação Climática	69
<b>7 - CONTRIBUTOS DA FLORESTGAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>74</b>

<b>7.1. Conceito e génese dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>74</b>
<b>7.2. Contributo da FlorestGal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>75</b>
<b>8 - COMPROMISSOS NO QUADRO DA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA FLORESTGAL</b>	<b>84</b>
<b>8.1. Prossecução de compromissos anteriormente assumidos</b>	<b>84</b>
<b>8.2. Passos para a prossecução compromissos dados em 2022</b>	<b>84</b>
<b>8.3. Compromissos para o ano 2023</b>	<b>85</b>
<b>9 - REFERÊNCIAS</b>	<b>86</b>

## INTRODUÇÃO

**1**



## 1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o primeiro **Relatório de Sustentabilidade** da FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. (FlorestGal). Tal como a divulgação da informação financeira contida no relatório de atividades da empresa, este relatório tem uma periodicidade anual, sendo que este cobre o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Nenhuma outra entidade que não a FlorestGal é incluída no presente **Relatório de Sustentabilidade** (RS) ou no relatório financeiro público da organização.

A informação prestada é da responsabilidade do Conselho de Administração da empresa.

Este relatório tem como finalidade prestar informação acerca de como a empresa contribui ou tem como objetivo contribuir para o **Desenvolvimento Sustentável** – entendido como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades, composto pelas dimensões económica, ambiental e social, referindo-se a interesses socioambientais mais amplos, e não aos interesses de organizações específicas.

Este RS enquadra-se no pressuposto que a FlorestGal, através das suas atividades empresariais e relações de negócio, tem **Impactos** na **economia, ambiente e pessoas** que, por sua vez, resultam em contributos positivos e negativos para o **Desenvolvimento Sustentável**. Para este efeito, são tidas como referência as **Normas GRI<sup>1</sup>** (*Sustainability Reporting Standards*) 2021 relativas à divulgação pública dos impactos mais significativos da empresa na economia, no ambiente, e nas pessoas, incluindo os impactos nos **direitos humanos**, bem como a forma como a FlorestGal gere estes impactos.

No quadro das **Normas GRI**, os designados **temas materiais** – i.e., temas que representam os impactos mais significativos da organização na economia, no meio ambiente e nas pessoas, inclusive impactos em seus direitos humanos, são um aspeto chave. Na **análise dos impactos** da atividade da FlorestGal realizada no quadro do **Sistema de Gestão Florestal da FlorestGal** (SGFF), foram identificados **potenciais impactos** (positivos e negativos). Entre estes, há aqueles que, sendo negativos, pode-se considerar que estão associados a temas que as normas GRI apontam como possíveis **temas materiais**. Porém, nem todos os **potenciais impactos** negativos em causa se materializam porque são prevenidos

---

<sup>1</sup> GRI (Global Reporting Initiative, em inglês) <https://www.globalreporting.org/>

## RELATÓRIO DA SUSTENTABILIDADE DE 2022 FLORESTGAL, S.A.



mediante as **boas práticas** definidas e adotadas também no âmbito do **SGFF**. Um exemplo de tais temas é “Água e Efluentes”.

Com exceção da informação financeira e aquela com esta relacionada, que é validada pelo Revisor Oficial de Contas da empresa e pela Assembleia Geral da FlorestGal, ou da auditoria prévia ao Sistema de Gestão Florestal da FlorestGal (SGFF) que está em curso, a informação prestada neste RS não foi objeto de verificação externa.

## **A EMPRESA E A SUA CADEIA DE VALOR**

**2**

## 2 - A EMPRESA E A SUA CADEIA DE VALOR

Neste capítulo, descreve-se a FlorestGal e a respetiva cadeia de valor.

### 2.1. A FlorestGal e a sua governação

A FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. (FlorestGal) é uma empresa de gestão florestal que está constituída como sociedade anónima (SA) de capitais públicos, sob tutela do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, via Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, e do Ministério das Finanças, via holding PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A. (PARPÚBLICA). Assim sendo, a FlorestGal é uma empresa de direito privado do setor empresarial do Estado Português, detida a cem por cento pela PARPÚBLICA.

Tal como plasmado na sua **Política de Sustentabilidade**, a FlorestGal tem um papel de instrumento de **política pública** para intervir no âmbito das estratégias nacionais de desenvolvimento florestal, do ordenamento do território, do combate às alterações climáticas, e da biodiversidade e conservação da natureza. No entanto, a empresa não procede a qualquer contribuição política<sup>2</sup>.

A empresa tem **sede** em Figueiró dos Vinhos, na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda 16-18, com uma delegação em Lisboa, no edifício da Direção Geral do Território na Rua Artilharia 1 107, estando presente em 27 concelhos, de norte a sul do País, com 19 Unidades Gestão, num total de cerca de 22 362 hectares (ha), operando apenas em Portugal.

Importa referir que a FlorestGal não controla ou tem um interesse em qualquer outra entidade.

### Governação da FlorestGal

A empresa está dotada de um **Conselho de Administração (CA)** constituído por um presidente e dois vogais, todos com funções executivas. Por sua vez, o **CA** reporta à **Assembleia Geral** onde está representado o acionista único PARPÚBLICA e que elege os **membros do CA**. É ao governo, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que cabe definir a composição dos órgãos sociais da PARPÚBLICA. O presidente do mais alto órgão de governança é o presidente da PARPÚBLICA que não é executivo da FlorestGal. É à **Assembleia Geral** que compete anualmente a aprovação do relatório de atividades e contas, que anexa o presente relatório de sustentabilidade, sendo no **CA** que está delegada a gestão dos impactos da FlorestGal.

---

<sup>2</sup> De acordo com a Norma GRI 415, uma **contribuição política** é uma contribuição financeira ou de outra natureza feita direta ou indiretamente para partidos políticos, seus representantes eleitos ou candidatos a cargos políticos

Durante o ano de 2022, e até 20 de julho de 2022, quando foi nomeado o segundo vogal, as funções do CA foram asseguradas pelo presidente e um único vogal. Por outro lado, a partir de 01 de novembro de 2022, o CA deixou de contar com o presidente, passando os dois vogais a assumir todas as incumbências deste órgão de governação.

**Tabela 1** - Mandato do Conselho de Administração

Cargo	Nome	Designação	Mandato
Presidente	Eng.º Rui Nobre Gonçalves	DUE* 11 agosto 2021 (com produção de efeitos a 10 setembro 2021)	Resignação com efeitos a 31 outubro 2022
Vogal com funções executivas	Dra. Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana	DUE* 11 agosto 2021 (com produção de efeitos a 10 setembro 2021)	2021-2023
Vogal com funções executivas	Dra. Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva	DUE* de 20 julho 2022	2021-2023

\* Deliberação Social Unânime por Escrito do acionista

## Participação dos colaboradores

No que respeita à participação dos colaboradores, considera-se que o facto de a equipa da FlorestGal integrar um número reduzido de **colaboradores**, facilita a **participação** e **comunicação internas**. Ainda assim, sem prejuízo de haver sempre acesso aos membros do CA, com uma periodicidade tipicamente mensal, o CA promove reuniões gerais da empresa, com a participação de todos os colaboradores, sendo estes solicitados e incentivados a dar contributos.

### 2.2. A equipa da FlorestGal

No final de 2022, a **equipa da FlorestGal** incluía 15 pessoas, incluindo o concelho de administração (CA), funcionários do quadro e outros colaboradores regulares com contrato de prestação de serviço. Esta informação é sistematizada na tabela abaixo.

**Tabela 2** - Áreas de atividade dos funcionários e outros consultores externos da FlorestGal

Tipo	Funcionários	Consultores Externos	Total
Administração	2		2
Engenharia Florestal	1	3	4
Engenharia Agronómica		2	2
Gestão de projeto	1		1
Jurista	1		1
Planeamento e certificação	1		1
Cartografia		1	1
Vigilância de incêndio		1	1
Administrativos	2		2
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>15</b>

Para o ano 2022, só há a considerar colaboradores a tempo integral, distribuídos pelos **géneros** feminino e masculino, e pelas **regiões** Norte, Centro e Área Metropolitana de Lisboa. (Como regiões, considera-se a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, nível II.)

**Tabela 3** – Trabalhadores e Consultores Externos da FlorestGal por género

Feminino	Masculino	Outro	Não informado*	Total
7	8	NA	NA	15

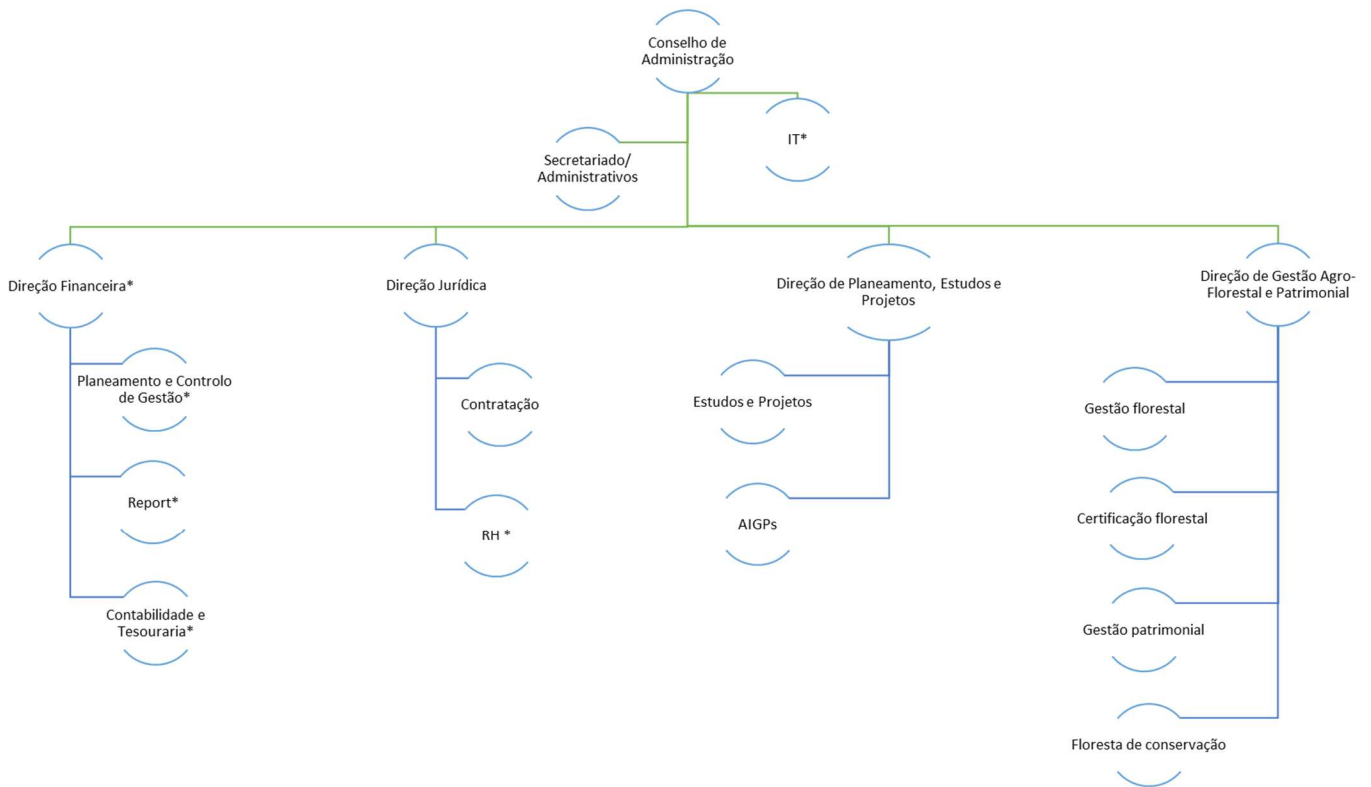
\* Género conforme especificado pelos próprios empregados

**Tabela 4** – Trabalhadores e Consultores Externos da FlorestGal por região (NUT II - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos)

Norte	Centro	Lisboa*	Total
3	7	5	15

\*Área Metropolitana de Lisboa

O organigrama da empresa é o a seguir incluído.



Na medida em que a lei a obriga e lhe permite, a FlorestGal assegura a saúde e segurança, bem como a capacitação e a desejável motivação dos seus recursos humanos.

### Saúde e segurança

Os funcionários da FlorestGal, em cumprimento do legalmente disposto, recebem subsídio de alimentação e têm acesso à medicina no trabalho assegurada pela empresa. Para além do legalmente obrigatório, têm também direito ao plano de saúde da empresa.

Todos os trabalhadores da empresa estão também cobertos por um seguro de acidentes de trabalho. Para além disso, em particular quando envolvidos em trabalho de campo, são munidos de equipamento individual de segurança (e.g., calçado, equipamento de proteção específico para teatro de incêndio).

### Formação dos colaboradores

A FlorestGal tem como clara a importância de assegurar que a sua equipa está dotada da capacidade para tirar o melhor partido da tecnologia e conhecimento disponível para execução das diferentes tarefas em que se vê envolvida. Para além disso, a empresa considera que uma organização que proporciona os meios para capacitar os seus colaboradores é-lhes mais atrativa e indutora de motivação. Neste sentido, sem distinção da natureza da relação contratual com a empresa – i.e., membro do CA, funcionário do quadro ou prestador de serviço, a FlorestGal zela pela qualificação de todos os seus colaboradores, facultando-lhes formação prestada por entidades devidamente habilitadas, em função da área técnica em causa. Neste domínio, a FlorestGal não se cinge ao que está legalmente obrigada – i.e., 40 horas anuais a cada funcionário do quadro, estendendo o seu programa de formação a outros colaboradores externos. Na tabela a seguir é compilada a informação relativa ao programa de formação executado em 2022.

**Tabela 5** - Programa de formação da FlorestGal em 2022

Formação		Prestador	Participantes (N.º)	Total horas
File Doc	Sistema informático de gestão documental	Primavera, Business Software Solutions S.A.	10	105
Arc View	Sistema (informático) de informação geográfica (SIG)	ESRI	10	160



Serviços de Ecossistemas	Serviços essenciais fornecidos pelos ecossistemas <sup>3</sup>	Forest Stewardship Council (FSC)	3	21
AIGPs	Capacitação para preparação OIGP- "Quadro de referência para a elaboração e avaliação da OIGP"	Direção-Geral do Território	3	12
Certificação florestal	Formação prática de vistoria de controlo de trabalhos em curso (exploração florestal – recheia)	Giovanni Alencastro	7	21
Certificação florestal	Formação prática de vistoria de controlo de trabalhos em curso (extração cortiça)	Giovanni Alencastro	7	17,5
Gestão e exploração florestal	Formação prática - acompanhamento de trabalhos de extração mecânica de cortiça - Herdade de Rio Frio	Amorim Florestal	4	12
<b>TOTAL</b>				<b>348,5</b>

**Tabela 5:** Programa de formação da FlorestGal em 2022

### 2.3. Terras sob responsabilidade da FlorestGal

As **terras sob a gestão florestal da FlorestGal** incluem:

- Áreas florestais e agrícolas já detidas por si (12 832,4 ha)
- Áreas florestais em **baldios** (i.e., terras comunitárias) arrendados a compartes (1 758,9 ha);
- Terras integrantes de **Áreas Integradas de Gestão da Paisagem** (AIGP), detidas maioritariamente por pequenos proprietários (6 898 ha) (ver secção dedicada à gestão das AIGP); e
- Terras em **áreas com estatuto de conservação** adquiridas pela empresa (873,35 ha)<sup>4</sup> ver secção relativa à aquisição e valorização de terras em áreas protegidas.

O conjunto destas propriedades constituem a Unidade de Gestão Florestal (UGF). As áreas de vocação agrícola e pecuária encontram-se maioritariamente arrendadas e são exploradas por terceiros,

<sup>3</sup> Exemplos: desde o solo fértil e florestas multifuncionais, a terras e mares produtivos, desde água doce de boa qualidade e ar limpo à polinização e regulação climática e proteção contra catástrofes naturais.

<sup>4</sup> O valor indicado inclui as propriedades adquiridas em 2022 e até fevereiro de 2023.

destacam-se neste grupo as áreas de vocação agrícola das Herdades de Vale de Reis, da Revilheira, da Caveira e da Ervideira e da Quinta dos Soídos.

#### **2.4. Valor dos ativos da FlorestGal**

De acordo com as Boas Práticas de gestão, anualmente, procede-se à avaliação do valor dos ativos detidos pela FlorestGal. Para este efeito, a empresa contrata entidades externas habilitadas para o fazer. O valor dos seus ativos no final de 2022, era de 52,3 M€.

#### **2.5. A atividade da FlorestGal**

A gestão das terras sob responsabilidade da FlorestGal é realizada pela própria empresa, nos moldes a seguir descritos.

##### **Gestão pela FlorestGal**

É a FlorestGal que assegura a **gestão das terras sob sua responsabilidade**, requerendo que a sua equipa execute tarefas, tais como, a **identificação** do que é necessário fazer, a **definição das especificações** do tem que ser feito – e.g., em que UG(s), em que extensão / área, por quais processos e com que técnica, o respetivo **planeamento** e **calendarização**, a **preparação** de cadernos de encargos, procedimentos de contratação e contratos, o **acompanhamento** e **fiscalização** da execução dos trabalhos / contratos, garantir eficácia do Sistema de Gestão Florestal da FlorestGal, (ver seção dedicada à “Certificação da Gestão Florestal da FlorestGal”), ou a gestão financeira e administrativa.

Nos casos em que possam estar em causa projetos financiados, como sejam aqueles abaixo referidos na secção “Renaturalização e intervenção em áreas suscetíveis à desertificação”, é preciso garantir a sua conceção e execução. Para o efeito, em linhas gerais, pode ser requerido estabelecer **parcerias**, definir os **objetivos** e **resultados** esperados, a **metodologia** e os **meios necessários** para os alcançar, incluindo a devida **orçamentação**, bem como a **calendarização das atividades** a desenvolver, para compilar e justificar na proposta de projeto a redigir, e subsequentemente submeter / candidatar, frequentemente num quadro concursal. Uma vez selecionado / aprovado o projeto para financiamento, importa **mobilizar os meios necessários**, maioritariamente mediante procedimentos envolvendo consulta ao mercado e correspondentes contratos, **coordenar a execução atempada** das atividades programadas, sem deixar de fiscalizar a qualidade e/ou quantidade dos respetivos resultados. Em função da execução e do definido contratualmente, há que pagar aos fornecedores de materiais (e.g., sementes, pés de árvore) e prestadores pelos trabalhos realizados, submeter pedidos



de pagamento à entidade gestora do programa em causa, produzir relatórios, comunicar resultados e dar visibilidade ao projeto e à empresa.

Os **arrendamentos de terras** detidas pela FlorestGal a terceiros estão enquadrados por contratos. Importa garantir o bom cumprimento dos respetivos termos, incluindo faturação e recebimentos, bem como vigilância das práticas adotadas, zelando para que estas sejam as mais apropriadas para preservar o Capital Natural<sup>5</sup> em causa, com particular atenção para o solo e recursos hídricos. Na eventualidade de haver lugar ao vencimento ou resolução destes contratos, a seleção de novos rendeiros também é feita com recurso a procedimentos de consulta ao mercado, concursais, com a correspondente contratualização.

Quando se trata de **cedência de exploração dum baldio**, propriedade de compartes (i.e., a comunidade local numa dada freguesia), a favor da FlorestGal, há também lugar à celebração de um contrato. No quadro destas cedências de exploração, tipicamente, a FlorestGal tem como objetivo proceder à plantação de povoamentos para produção. Assim sendo, para que a empresa possa assegurar que vê remunerada a gestão florestal por si realizada, vendendo a madeira quando as árvores em questão atingem a devida idade e porte, importa que contrato tenha um horizonte temporal que o garanta, prevendo pelo menos 40 anos.

No caso específico da **vigilância e combate a incêndio**, a equipa técnica da FlorestGal faz um acompanhamento muito estreito dos trabalhos da empresa abaixo referida (ver secção 2.9 Vigilância e Combate a Incêndio), com presença no terreno sempre que se justifica.

Transversalmente, para dar cumprimento ao requerido a Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) como a FlorestGal, regularmente é prestada informação relativas à sua atividade e contas, sendo necessário preparar e submeter **relatórios financeiros** e **outros** (e.g., “relatórios de gestão contas”, relatórios trimestrais, ou o presente relatório de sustentabilidade). Para além destes, procede anualmente à elaboração de documentos previsionais, nomeadamente os planos de atividades e orçamento (PAO) cuja aprovação pelas tutelas, após parecer favorável da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e pelo acionista é imprescindível para que a empresa seja autorizada a incorrer na despesa orçamentada e desenvolver a atividade planeada. Assim sendo, não basta a submissão dos PAOs, sendo assumido pela FlorestGal

---

<sup>5</sup> De acordo com a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENRA2020), “O Capital Natural incorpora todos os ativos naturais da Terra e todos os serviços dos ecossistemas que tornam possível a existência de vida humana”. Esta definição pode ser completada com aquela dada na O 7º Programa de Ação Ambiental (PAA) da Comissão Europeia: “biodiversidade, incluindo ecossistemas que fornecem bens e serviços essenciais, desde o solo fértil e florestas multifuncionais, a terras e mares produtivos, desde água doce de boa qualidade e ar limpo à polinização e regulação climática e proteção contra catástrofes naturais”.

que este processo carece de acompanhamento junto da UTAM, incluindo prestação de esclarecimentos e justificação do planeado.

As atividades são desenvolvidas pela equipa da FlorestGal que recorre a serviços de terceiros para complementar os seus recursos humanos e técnicos próprios.

A empresa conta ainda com apoio por parte dos serviços partilhados da PARPÚBLICA relacionados com, por exemplo, direção financeira, gestão de recursos humanos, seguros, informática. Para este efeito, a empresa tem uma avença com o seu acionista, pela qual o remunera.

### **Prestação de serviços e fornecimentos por terceiros**

Atendendo à reduzida dimensão do seu quadro de pessoal, a FlorestGal recorre frequentemente à contratação de terceiros que estejam dotados com os recursos humanos e tecnológicos para executar as tarefas necessárias nas suas diversas áreas de atuação, cabendo à equipa da FlorestGal coordenar e fiscalizar o trabalho desenvolvido.

Para levar a cabo intervenções silvícolas necessárias no âmbito da gestão florestal sob a sua responsabilidade (e.g., preparação do terreno, plantação/ sementeira, desbaste), a FlorestGal recorre à contratação de empresas com capacidade técnica adequada, selecionadas mediante procedimentos de consulta ao mercado, e com as quais são celebrados contratos que estabelecem os termos das prestações de serviço. O recurso a terceiros também se aplica no caso de haver trabalhos que se afigurem necessários em terras com um uso outro que não o florestal.

Alguma desta gestão florestal é levada a cabo no âmbito de projetos, incluindo aqueles financiados com apoio de programas tais como o Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020) ou o Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – Iniciativa REACT-EU (COMPETE 2020 / REACT-EU).

De acordo com os ciclos de produção das diferentes espécies florestais, há lugar à extração e venda de produtos regidas por contratos (e.g., madeira, cortiça). Também aqui, os compradores são

selecionados através de procedimentos de consulta ao mercado. O mais usual é a extração ser executada pelo comprador e, quando assim é, há termos contratuais específicos a seguir.

No que respeita a vigilância e combate a incêndios nas propriedades florestais sob sua responsabilidade, a FlorestGal recorre aos serviços duma empresa com este objeto (ver seção dedicada à “Vigilância e Combate a Incêndios”).

### Contratação de compras e vendas

Como acima referido, a seleção das entidades que compram os produtos da atividade da FlorestGal (e.g., madeira, cortiça) ou lhe prestam serviços (e.g., plantação, desbaste de povoamentos), é feita mediante procedimentos de consulta ao mercado. Uma vez selecionada a entidade, em consonância com o procedimento que enquadra a escolha do vencedor, há lugar a um contrato que estabelece os termos em que as vendas e compras se concretizam.

A respeito destes processos de contratação (i.e., procedimentos e contratos), importa esclarecer que a FlorestGal não é uma entidade adjudicante na aceção conferida pelo n.º 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que exerce a sua atividade em condições de mercado concorrencial e não é maioritariamente financiada por entidades referidas no n.º 1 do mesmo artigo. A empresa está por isso excluída da aplicação das regras decorrentes do Código dos Contratos Públicos. No entanto, considerando a sua estrutura acionista que a enquadra como empresa do setor empresarial do Estado, assume-se que a FlorestGal deve pautar a sua atuação no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, designadamente os princípios da Legalidade, Transparência e Imparcialidade.

Com início ainda no ano de 2021, mas tendo o grosso do esforço sido realizado em 2022, a empresa tem levado a cabo todo um trabalho para alinhar os critérios, elaborar as formulações e implementar os processos para pôr em prática a contratação que tem permitido cumprir com os acima referidos princípios gerais da atividade administrativa. Para este efeito, à medida que se colocou a necessidade de proceder a contratação, foram elaboradas minutas, com a devida coerência em termos de conteúdo, estrutura e formato. Pretende-se assim elaborar um acervo de minutas que cubram o leque de possíveis tipos de contratação e variantes, por forma a tirar partido do esforço anteriormente feito na preparação de procedimentos similares, com ganhos de consistência, eficácia e eficiência.

A FlorestGal considera que os benefícios deste trabalho no âmbito da contratação, não se resumem a dotar a empresa de minutas para, duma forma eficaz e eficiente preparar a documentação necessária para lançar procedimentos de consulta ao mercado e estabelecer contratos. Garantindo que esta contratação é transparente, aberta e justa, a empresa está a funcionar como um fator de promoção do mérito e do bom funcionamento do mercado, tratando os potenciais concorrentes com equidade.

Ao mesmo tempo, está a garantir a segurança jurídica das relações com os seus fornecedores/prestadores de serviços ao assegurar o que o objeto e forma da transação e/ou contratação é inequívoco, sem margem para disputa entre as partes. Para além disso, de especial importância no caso de uma organização que integra o setor empresarial do Estado Português, é esta contratação garantir que o objeto de cada uma destas transações corresponde ao que efetivamente dá resposta às necessidades da empresa, numa forma que, sendo justa também para ambas as partes, otimiza o benefício económico-financeiro da FlorestGal.

No caso de contratação de trabalhos silvícolas, a FlorestGal também se assume como entidade promotora da boa gestão da Segurança e do Ambiente. Embora qualquer organização esteja legalmente obrigada a cumprir com as relevantes normas de segurança e de proteção ambiental, na sua contratação, a empresa frisa que a entidade contratada tem como obrigação observar tais normas. Acresce que, embora seja inequívoco que a FlorestGal não substitui quem a entidade prestadora dos trabalhos incumba de fazer cumprir o legalmente disposto, no acompanhamento que faz dos trabalhos, a empresa reserva-se o direito de os interromper quando há evidência de incumprimento até que haja conformidade com a legalidade (e.g. a FlorestGal dá ordem de suspensão de trabalhos quando se verifica que as máquinas não estão devidamente vistoriadas ou o operador não está habilitado como legalmente requerido).

### Produção nas propriedades agroflorestais sob responsabilidade da FlorestGal

No acervo agroflorestal em que a empresa intervém, há lugar à produção de produtos e serviços providenciados pela natureza e seus ecossistemas a que o mercado atribui valor.

Na tabela a seguir, sistematiza-se informação relativamente à área dedicada a cada tipo de atividade e produção.

**Tabela 6** – Atividade desenvolvida nas propriedades sob gestão da FlorestGal

Tipo de atividade	Produção	Produto	Área (ha)	Ciclo produção (ano)	Responsabilidade
Agricultura	Arrozal	arroz		1	rendeiro
	Vinha	uva, vinho		1	
	Oliveira	azeitona, azeite		1	
Pastorícia	Ovinos	leite, lã, carne			rendeiro
	Bovinos	leite, carne			rendeiro
Gestão Florestal	Sobreiro	Cortiça		9 (após 25 para ser rentável)	FlorestGal

Pinheiro-bravo	Madeira para construção ou outra	30	FlorestGal
Pinheiro-manso	pinha, pinhão	1 (após 15-20 para entrar em produção)	FlorestGal
Eucalipto	matéria-prima para pasta de papel ou produção de energia	12 (após 10-12 para dar rendimento)	Rendeiro, FlorestGal

### Gestão florestal de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

A FlorestGal também presta serviços de gestão florestal e agroflorestal a terceiros na qualidade de Entidade Gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), tendo como clientes municípios em cujos territórios florestais têm lugar estas intervenções que visam promover a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a economia rural, no quadro do Programa de Transformação da Paisagem (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho)

Na tabela a seguir apresenta-se uma síntese da informação relativa a cada uma das AIGPs que tem a FlorestGal como entidade gestora.

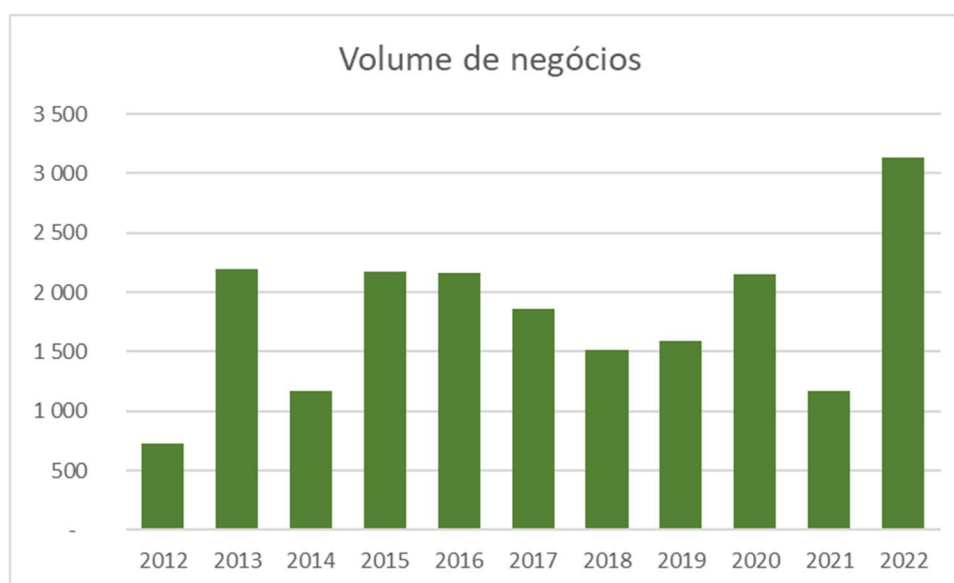
**Tabela 7** – Áreas de Gestão Integrada de Paisagem

Nome	Município	Área (ha)
Aguda	Figueiró dos Vinhos	942.6
Ribeira de Mega	Pedrógão Grande	1950.0
Travessa	Pampilhosa da Serra	4005.4

## VOLUME DE NEGÓCIOS

Em 2022, incluindo os valores recebidos por conta de arrendamentos, a empresa teve receitas num total de 3, 144 M€ O correspondente valor em 2021 foi de 1,171 M€.

O gráfico seguinte representa a evolução do volume de negócios da empresa nos últimos 10 anos. A flutuação observada corresponde à natural variação do volume de ativos biológicos disponíveis em função dos ciclos de produção (anos de corte de povoamentos de lenhosas e de extração de cortiça).



## Aquisição e valorização de terras em áreas protegidas

Enquanto empresa pública tutelada pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, a FlorestGal tem tido um papel ativo na prossecução da política ambiental de aumentar a quantidade / proporção de terras que integram áreas protegidas (AP) em posse do estado. Com este propósito, a empresa tem procedido à aquisição de tais terras a privados, com financiamento do Fundo Ambiental. Estas aquisições iniciaram-se em 2022, ano em que se comprou um total de 697,15 ha, com um investimento total de 1,25 M€. Já durante o ano de 2023 foram adquiridos mais cerca de 176 ha no Parque Natural do Tejo Internacional. Na tabela a seguir apresentada inclui-se informação relativa às propriedades adquiridas pela FlorestGal em áreas protegidas.



**Tabela 8** – Propriedades adquiridas pela FlorestGal em áreas protegidas.

Área protegida	Código	Aquisição (ano)	Área (ha)
Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM)	PTCO0007	2022	330,595
ZPE do Tejo Internacional	PTZPE0042	2022	175,650
Zona Especial de Conservação (ZEC) Serras da Freita e Arada	PTCON0047	2022	190,904
Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI)	PTZPE0042	2023	175,190

Deverá ser notado que o papel da FlorestGal neste processo não se circunscreve a procurar e comprar terras em áreas protegidas que contribuam para estabelecer um contínuo com uma escala que possibilite um impacto significativo em termos de conservação e cujos proprietários estejam interessados em vender. Uma vez avaliados os valores naturais presentes, o que se pretende é definir um plano de intervenções que, otimizando o rácio custo-benefício, permita consolidar o valor destas terras em termos de conservação e biodiversidade, potenciando o Capital Natural associado. Esse trabalho será iniciado em 2023.

### Renaturalização e intervenção em áreas suscetíveis à desertificação

Como acima referidos, em propriedades suas, tendo como objetivo a renaturalização e fazer face à desertificação, aproveitando fundos disponíveis, a FlorestGal tem em curso projetos de reconversão de povoamentos de eucalipto em subprodução através de rearboreção com povoamentos de folhosas autóctones, com destaque para o sobreiro, mas incluindo ainda carvalho negral, azinheira, medronheiro, freixo e lódão. Na tabela que a seguir se inclui, apresentam-se mais detalhes sobre os projetos em que FlorestGal está envolvida e a correr nas suas propriedades.

**Tabela 9** – Projetos em que a FlorestGal está envolvida.

Propriedade	Localização	Espécies	Área (ha)	Apoio
Herdade da Caveira e Ervideira	Chamusca	Sobreiro	38	PDR2020 (42 K EUR)
Monte Pinares e Cagavaio(1)	Castelo Branco	Sobreiro, azinheira, Pinheiro manso	129	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, Iniciativa REACT-EU (1 M EUR)
Quinta da Moreirola (2)	Figueira de Castelo Rodrigo	Sobreiro, azinheira, medronheiro, freixo, lódão	290	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, Iniciativa REACT-EU (1 M EUR)
Quinta das Charas	Mogadouro / Parque Natural do Douro Internacional	Sobreiro, carvalho negral	70	PDR2020 (150 K EUR)

(1) Projeto Flo(RES)ta – Floresta Resiliente e circular, parceria com a AdP Valor e AdP Vale do Tejo

(2) Projeto REACT MORE – Projeto Ação de Reflorestação e Combate à Desertificação de Moreirola, em parceria com o Laboratório Colaborativo ForestWISE e a APATA – Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais

## Defesa da Floresta Contra Incêndios

A FlorestGal atribui a maior importância à proteção e preservação dos ativos sob sua responsabilidade, tendo presente que esta última compreende não só rentabilizar, gerando retorno financeiro, mas também proteger para preservar tanto o património que permite retorno tal como o **Capital Natural** e os **serviços dos ecossistemas** (Ver capítulo referente aos serviços dos ecossistemas) que possam estar em causa. E esta responsabilidade é acrescida pelo facto que, sendo uma empresa pública, tem à sua guarda bens que lhe estão confiados pelo Estado. Isto é verdade para os diferentes tipos terras

que gere, incluindo floresta de produção, floresta de conservação, terras em áreas protegidas, campos de vocação agrícola ou pastorícia.

Neste quadro, a empresa considera essencial proteger estes ativos, minimizando o risco de que estes possam de alguma forma ser afetados por fogos rurais, por via da prevenção, vigilância e combate aos mesmos, ou seja a **Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)**.

A importância que FlorestGal dá à prevenção e combate aos incêndios está alicerçada numa série de pressupostos, não estritamente económicos, mas que se prendem também com questões como a relevância que reconhece aos serviços dos ecossistemas do solo e do coberto vegetal, a Biodiversidade ou as Alterações Climáticas (AC).

Evitando-se o incêndio florestal ou a sua propagação há preservação da **Qualidade do Solo**, como fruto de a matéria orgânica nele contida não ser sujeita a combustão e inerente destruição. Para além disso, deixa de haver o risco de o solo ficar coberto pela película impermeabilizante constituída por substâncias cerosas que se forma em resultado do incêndio florestal. (Com as elevadas temperaturas estas substâncias que estão presentes em diferentes tipos de vegetação derretem.) Não havendo esta impermeabilização, conservam-se importantes funções do solo – e.g., infiltração de água (e.g., chuva), arejamento e trocas gasosas, condições para a atividade da microfauna e microflora, e os ciclos biogeoquímicos que estes organismos asseguram e que garantem serviços dos ecossistemas tais como, por exemplo, o sequestro de carbono, a fixação de azoto, a produção de matéria orgânica, ou a depuração da água.

No que toca à **Flora** e à **Fauna**, não havendo incêndio, mantêm-se a vida vegetal e animal presente na mancha florestal, bem como o refúgio para a fauna quando a área envolvente é atingida pelo fogo.

No que respeita às **Alterações Climáticas**, evitando-se o incêndio, há benefícios tanto em termos de **Mitigação** destas como de **Adaptação** às mesmas (ver capítulo dedicado às “Ameaças e Desafios Climáticos”). A **Mitigação** decorre de, por um lado, serem evitadas as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes da combustão da biomassa contida no coberto vegetal e, por outro lado, ser preservada a capacidade para sequestrar carbono por parte do sistema composto pelo coberto vegetal e pelo solo e seus ciclos biogeoquímicos. A **Adaptação às Alterações Climáticas** (e resultantes fenómenos climatéricos extremos – e.g., chuvas torrenciais, seca extrema, cuja severidade e frequência se têm agravado) está ligada à maior capacidade do solo para reter mais água e mais



depurada, logo com maior qualidade. Esta adaptação está também associada à maior capacidade do solo para resistir à erosão quando exposto a fenómenos climatéricos extremos.

Assim sendo, a FlorestGal tomou a opção de recorrer a uma organização altamente profissionalizada que domina as melhores técnicas de vigilância e combate a incêndio disponíveis, estando dotada das necessárias competências e detendo os meios e a tecnologia adequada, e que tem provas dadas na vigilância e combate a fogos rurais. A escolha incidu sobre a acima mencionada AFOCELCA, uma organização que se refere a si própria como “uma empresa de Proteção Florestal vocacionada para o combate a incêndios rurais, com implementação ao nível nacional”.

O acerto desta escolha ficou patente no que este ano se conseguiu fazer no sentido de preservar do incêndio que atingiu a Serra da Estrela em Agosto de 2022, e depois conter o seu reacendimento de modo a circunscrever a perda ocorrida no povoamento de pinheiro da FlorestGal em Famalicão da Serra.

## Atividades de gestão florestal desenvolvidas pela FlorestGal

Sendo a FlorestGal uma empresa que tem a gestão florestal no centro da sua ação, dada a sua importância, apresentam-se a seguir as principais atividades desenvolvidas para realizar tal gestão.

- Planeamento e prevenção, incluindo procedimentos de autorizações ou licenciamento
- Instalação
  - Preparação do terreno
  - Plantação
  - Fertilização
  - Controlo da vegetação
- Manutenção / Condução
  - Sacha
  - Amontoa
  - Fertilização
  - Controlo de densidade de povoamento
  - Desrama
  - Podas
  - Desbastes
  - Controlo de vegetação espontânea
- Exploração
  - Corte
  - Recheга
  - Carregadouros
- Resinagem

### 2.6. Cadeia de valor da FlorestGal

Nesta secção, procede-se à descrição da **cadeia de valor** da FlorestGal, incluindo as suas **atividades, produtos e serviços, fornecedores e mercados**.

## Cadeia de valor da FlorestGal

A seguir apresenta-se a cadeia de valor da FlorestGal. A primeira coluna do lado direito, respeitante às atividades desenvolvidas durante o **Planeamento** e a **Contratação** são comuns às 4 fases porque elas acompanham também o desenvolvimento da **Produção** e **Conservação**, bem como a **Prestação de Serviços dos Ecossistemas**.

**Tabela 10** – Cadeia de valor da FlorestGal

Planeamento	Contratação	Produção	Conservação
<p>- Gestão florestal de <b>Baldios</b> pela empresa</p> <p>- <b>Arrendar</b> propriedade da empresa a terceiros</p> <p>- <b>Contratação de serviços</b> a terceiros – e.g. trabalhos silvícolas</p> <p>- Venda de <b>produção</b></p> <p>1. Identificação de interesse / oportunidade / necessidade</p> <p>2. Preparação de caderno de encargos – e.g.,                      . especificações                      . calendarização</p>	<p>- Arrendamento de <b>Baldios</b></p> <p>1. Negociação com a gestão do baldio</p> <p>2. Celebração de contrato</p> <p>- <b>Arrendamento</b> a terceiros</p> <p>1. Consulta ao mercado</p> <p>2. Celebração de contrato</p> <p>3. Exploração</p> <p>- <b>Prestação de serviço</b></p> <p>1. Consulta ao mercado</p> <p>2. Celebração de contrato</p> <p>3. Desenvolvimento dos trabalhos</p> <p>- <b>Venda de produção</b></p> <p>1. Consulta ao mercado</p> <p>2. Celebração de contrato</p> <p>3. Extração / recolha de materiais</p> <p>Preparação e execução do <b>procedimento</b> de consulta ao mercado</p> <p>Celebração de <b>contrato</b></p> <p><b>Acompanhamento</b> do contrato – e.g.,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Progresso de trabalhos prestados</li> <li>✓ Adequação de práticas adotadas</li> <li>✓ Gestão ambiental</li> <li>✓ Gestão de segurança</li> <li>✓ Quantidades extraídas</li> <li>✓ Cumprimento de prazos</li> </ul>	<p>. <b>Instalação</b> – e.g., Preparação do terreno, Plantação, Fertilização</p> <p>. <b>Controlo da vegetação</b></p> <p>. <b>Manutenção / Condução</b> – e.g., Sacha, Controlo de densidade de povoamento</p> <p>. <b>Resinagem</b></p> <p>. Relação com as <b>partes interessadas</b></p> <p>Produção florestal por <b>terceiros</b></p> <p>Exploração <b>agro-pastoril</b></p>	<p>Medidas de <b>proteção</b> e <b>restauro</b> de <b>habitats</b> – e.g.,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– criação de <b>faixas</b> e <b>mosaicos</b> de gestão de combustível</li> <li>– criação de <b>descontinuidades</b> no perímetro de áreas de habitats com alto valor de conservação</li> <li>– promoção da <b>regeneração natural</b> de <b>espécies arbóreas autóctones</b></li> <li>– Eliminação de flora exótica</li> </ul>

	✓ Pagamentos	Prestação de Serviços de Ecossistemas	
		Remunerados (exploração)	Não Remunerados
		<p>Corte de <b>madeira</b></p> <p>Extração de <b>cortiça</b></p> <p>Recolha de <b>pinhas / pinhão</b></p>	<p>Prestação de <b>serviços de ecossistemas</b> não remunerados</p> <p>– i.e., serviços de ecossistemas especificados na secção referente aos “Contributos da FlorestGal para os Serviços dos Ecossistemas”</p> <p>Com exceção daqueles referidos na coluna à esquerda respeitante aos serviços de ecossistemas remunerados – i.e., produção de madeira, cortiça, pinha e pinhão</p>

### Fornecedores da FlorestGal

Para o desenvolvimento da nossa atividade contamos com um conjunto de fornecedores que consideramos como parceiros. Trata-los de forma justa e transparente constitui uma motivação adicional para recorrer a procedimentos de consulta ao mercado e concursais para os contratar. Conscientes do papel que a empresa desempenha no apoio ao desenvolvimento de regiões com menor atividade económica, sempre que é possível, recorreremos a fornecedores locais.

No que toca ao objeto da FlorestGal propriamente dito, a gestão florestal, os fornecedores são essencialmente prestadores de serviço que realizam trabalhos silvícolas de acordo com as necessidades identificadas e as especificações definidas pela FlorestGal. Para além destes, são de referir fornecedores tais como aqueles que dão apoio no desenvolvimento do SGFF em processo de certificação, elaboração de planos de gestão florestal, identificação de oportunidades para aquisição de propriedades em áreas protegidas, formação e outros. Em relação a bens, temos, a título de

exemplo, aqueles que fornecem tecnologia informática, *software* ou *hardware*, de gestão de informação geográfica e gestão documental, ou armazenamento de dados em nuvem.

## Mercados da FlorestGal

Tendo em conta aquela que é a cadeia de valor da FlorestGal e as atividades desenvolvidas pela empresa, os seus mercados são aqueles sistematizados na tabela a seguir apresentada.

**Tabela 11** – Mercados da FlorestGal

Tipo atividade	Mercado
Exploração direta pela FlorestGal	Comércio de madeira Indústria transformadora da cortiça Indústria do papel (madeira de eucalipto como matéria-prima) Comércio de pinha e pinhão Comunidades detentoras de baldios
Prestação de serviços	Municípios promotores de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) Estado português enquanto financiador da gestão da Biodiversidade e Conservação da Natureza – aquisição de propriedades em áreas protegidas Estado português enquanto financiador da floresta de conservação – projetos de renaturalização
Arrendamento a terceiros	Produção de eucalipto Atividade agrícola Atividade pecuária Atividade Cinegética Atividade apícola



### 2.7. Sustentabilidade da gestão florestal da FlorestGal

O compromisso da FlorestGal com a Sustentabilidade da gestão florestal que desenvolve é inequívoco. Neste quadro, a empresa dotou-se da capacidade para o cumprir numa forma estruturada, desenvolvendo o SGFF que, tal como especificado no respetivo Manual, assegura o cumprimento dos Critérios Pan-europeus para a Gestão Florestal Sustentável desenvolvidos pela *FOREST EUROPE*<sup>6</sup>, elencados na tabela a seguir, e os Princípios e Critérios do *Forest Stewardship Council (FSC)*. Tendo formulações diferentes, estes da FSC estão em consonância com os critérios pan-europeus.

**Tabela 12** - Critérios pan-europeus da Gestão Florestal Sustentável

Critérios pan-europeus para a Gestão Florestal Sustentável	
1	Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para os ciclos globais de carbono
2	Manutenção da saúde e vitalidade dos ecossistemas florestais
3	Manutenção e fomento das funções produtivas das florestas (lenhosas e não lenhosas)
4	Manutenção, conservação e fomento apropriado da diversidade biológica nos ecossistemas florestais
5	Manutenção e fomento apropriado das funções protetoras na gestão das florestas (principalmente solo e água)
6	Manutenção de outras funções e condições socioeconómicas

Para cada um dos critérios pan-europeus, a *FOREST EUROPE* também estabeleceu indicadores para verificação do cumprimento dos critérios, bem como linhas orientadoras ao nível operacional. Em Portugal, a Norma Portuguesa NP 4406:2014 "Sistemas de gestão florestal sustentável - Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável" tem por base estes critérios, indicadores e linhas orientadoras.

Concretamente, a FlorestGal está em vias de certificar o seu SGF. Mais especificamente, deverá ser obtida a **Certificação FSC da Gestão Florestal** realizada pela empresa em todas as propriedades florestais sob a sua responsabilidade, detidas por si ou arrendadas – i.e., Unidades de Gestão Florestal

<sup>6</sup> *FOREST EUROPE* (também Conferência Ministerial sobre a Proteção das Florestas na Europa) é um processo pan-europeu de política florestal voluntária de alto nível. Desde 1990, o objetivo tem sido desenvolver estratégias comuns para os 46 signatários (45 países europeus e a União Europeia) sobre a forma de proteger e gerir de forma sustentável as florestas.

(UGF), e que esta seja atribuída pela organização FSC. Tal com explicado por esta, a sua certificação atesta que uma determinada área florestal está a ser gerida de acordo com os Princípios e Critérios do FSC, de tal forma que seja preservada a diversidade biológica e que a vida dos trabalhadores e comunidades locais seja beneficiada, ao mesmo tempo que é garantida a sustentabilidade económica da floresta em causa. Os Princípios em apreço são os dez a seguir apresentados. Cada um destes é apoiado por um conjunto de critérios e respetivos indicadores para avaliação do correspondente cumprimento na prática.

**Tabela 13** - Princípios FCS

Princípios do FSC	
1	Cumprimento da legislação: respeito pelas leis nacionais e pelos acordos internacionais
2	Proteção dos direitos dos trabalhadores e das condições de trabalho
3	Reconhecimento e proteção dos direitos dos povos indígenas
4	Relações com as comunidades: salvaguarda do bem-estar das comunidades locais
5	Benefícios da floresta: uso eficiente dos produtos e serviços florestais
6	Valores e impactos ambientais: conservação dos serviços dos ecossistemas
7	Planeamento da gestão florestal
8	Monitorização e avaliação da floresta e da gestão florestal
9	Proteção dos Altos Valores de Conservação
10	Implementação das atividades de gestão

Estes princípios, critérios e indicadores estão contidos na “Norma FSC de Gestão Florestal para Portugal” (FSC-STD-PRT-01-2016 V1-1 Portuguese all scope PT). É assumido que o Princípio FSC 3,

respeitante aos direitos de povos indígenas, não se aplica em Portugal. Os critérios a considerar para cada princípio são sistematizados no Anexo I - Princípios e Critérios FSC.

Sendo que os critérios pan-europeus norteiam a gestão florestal posta em prática pela FlorestGal, como já foi referido, a empresa está no processo de conseguir que a sua atividade neste domínio seja objeto de certificação FSC da Gestão Florestal. Assim sendo, em termos operacionais, é pelos Princípios e Critérios FSC que a FlorestGal se rege.

Faz-se notar que o conceito de gestão florestal sustentável que está na base da certificação FSC está alinhado com o da UE, constante do glossário online da Agência Europeia do Ambiente ([www.eea.europa.eu](http://www.eea.europa.eu)).

*A gestão florestal ser sustentável significa que a gestão e utilização das florestas e terrenos florestais são feitas de tal forma, e a um ritmo que mantenham a sua biodiversidade, produtividade, capacidade de regeneração, vitalidade e potencial para cumprir, agora e no futuro, funções ecológicas, económicas e sociais relevantes, a nível local, nacional e global, e que não cause danos a outros ecossistemas.*

Algumas das suas propriedades encontram-se já certificadas no quadro de outros grupos de certificação. As propriedades nestas circunstâncias totalizam 7.792 ha e são as apresentadas a seguir.

**Tabela 14** - Propriedades da FlorestGal para as quais a gestão florestal já está certificada

Propriedade	Localização	Floresta	Certificação	Área (ha)
Herd. de Vale dos Reis	Alcácer do Sal	Montado de sobreiro	FSC / PEFC	2425,91
Quebradas	Alfândega da Fé	Pov. Eucalipto	FSC	44,9
Núcleo Vale das Fragas	Alfândega da Fé	Pov. Eucalipto	FSC	181,061
Cagavaio	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	77,35
Monte Pinares	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	234,025
Monte Sordo	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	117,725
Monte Pinares	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	234,025
Núcleo Vale Zebrino	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	120,812
Ribeiro do Seixo	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	172,659
Granjinhas	Castelo Branco	Pov. Eucalipto	FSC	40,8

Herd. da Caveira e Ervideira	Chamusca	Montado de sobreiro	FSC	714,15
Colmeal	Fig. de Castelo Rodrigo	Pov. Eucalipto	FSC	751,524
Piçarreira	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	188,25
Bica I	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	225,925
Castelhanos	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	40,975
Ferreirinhos	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	113,125
Marcelina	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	205,695
Monte dos zebros	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	406,2
Monte Trigo	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	113,275
Núcleo de Calacú	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	212,075
Núcleo de Segura	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	181,92
Núcleo de Zebreira II	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	19,6
Quinta do Barreiro	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	45,575
Serrinha	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	58,925
Tapada Rija	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	21,675
Monte da Ponte	Idanha-a-Nova	Pov. misto Sobreiro, Pinheiro manso e Azinheira	FSC	320,073
Vale Coronado	Idanha-a-Nova	Pov. Eucalipto	FSC	497,675
Núcleo de Mascarenhas	M. de Cavaleiros e Mirandela	Pov. Eucalipto	FSC	40,699
Quinta das Charas	Mogadouro	Pov. misto Sobreiro e Carvalho negral	FSC	118,7
Beiradas	Penamacor	Pov. Eucalipto	FSC	66,792

Uma vez concluído o processo de certificação FSC em curso, a empresa pretende integrar estas propriedades no seu certificado próprio.

Findo o ano 2022, a FlorestGal já estava em condições de submeter o seu SGF e os seus resultados no terreno a uma auditoria prévia da correspondente conformidade com os Princípios e Critérios do FSC,

no quadro da acima referida Certificação FSC de Gestão Florestal. A auditoria de pré-certificação decorreu já no primeiro trimestre de 2023.

No âmbito dos princípios FSC 6 e 9 “Valores e impactos ambientais: conservação dos serviços dos ecossistemas” e “Proteção dos Altos Valores de Conservação”, e respetivos critérios, de particular importância no que toca aos ecossistemas e seus serviços, iniciaram-se ainda em dezembro 2022 os trabalhos para fazer o levantamento e avaliar os valores naturais presentes na UGF. Mais concretamente, esta ação permitirá:

- i. Identificar e avaliar *habitats*, espécies de fauna e flora com interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade;
- ii. Proceder ao levantamento cartográfico e fotográfico dos *habitats* e espécies identificados
- iii. Identificar e cartografar as áreas de alto valor de conservação;
- iv. Realizar a caracterização ecológica dos valores naturais identificados, nomeadamente: i. *Habitats* naturais e seminaturais, ii. Espécies de flora, e iii. Espécies de Fauna;
- v. Identificar ameaças aos valores naturais identificados; e
- vi. Produzir orientações de gestão necessárias e adequadas para a conservação dos valores presentes.

Os trabalhos deverão ficar concluídos durante o terceiro trimestre de 2023.

### Exemplos concretos de práticas de gestão florestal sustentável

Como outros exemplos concretos de práticas de gestão florestal sustentável adotadas pela FlorestGal, é de referir:

- Na propriedade gerida pela FlorestGal na UG de Famalicão da Serra, atingida pelos incêndios da Serra da Estrela no Verão de 2022, houve lugar a **estabilização dos solos** nos terrenos ardidos com sementeiras de centeio. Esta medida foi inclusivamente adotada em terrenos de acentuado declive em risco de ficarem ravinados.
- Nos trabalhos de **renaturalização** com reconversão de povoamentos de eucalipto com rearborização com povoamentos de folhosas autóctones realizados, iniciados em 2022, nas UGs Herdade da Caveira e Ervideira, Quinta das Charas e Quinta da Moreirola (ver secção “Renaturalização e intervenção em áreas suscetíveis à desertificação”), maximizou-se a **incorporação de biomassa no solo**. Mais concretamente, os cepos de eucalipto arrancados

estão a ser destroçados e incorporados no terreno. Com isto fomenta-se o aumento de **matéria orgânica do solo**, bem como adequação da respetiva **estrutura / textura**.

- Também no âmbito dos projetos de renaturalização referidos no ponto anterior, quando houve necessidade de proceder à **mobilização do solo**, favoreceu-se a adoção de técnicas que não degradam a **estrutura do solo**.
- Para **controlo de pragas** como a lagarta do pinheiro e outros insetos nefastos, também na UG Famalicão da Serra, ainda em 2022 lançou-se a instalação de caixas-ninho para chapim, em madeira. Esta medida de **controlo biológico** permite evitar o **uso de pesticida** para controlar tais insetos. Estão-se já a desenvolver esforços para estender esta medida à Herdade de Vale de Reis.
- Em UGs tais como Apertadura, Colmeal, Cova do Louro / Zebros, Herdade da Caveira e Ervideira, Marcelina, Núcleo de Segura, Quinta dos Soídos, foram estabelecidos contratos de arrendamento com um total de 8 **apicultores** para que estes instalem **colmeias** e as suas abelhas tirem partido de recursos agroflorestais da empresa, com o benefício do aumento de **polinização**.
- Valorização do **pastoreio** como forma de **controlo da vegetação espontânea**, com destaque para os matos pirófilos.
- A própria **renaturalização** por intervenção em áreas suscetíveis à desertificação, para fazer face à **desertificação**, com reconversão de povoamentos de eucalipto em povoamentos de folhosas autóctones, no âmbito de 4 projetos distintos, anteriormente referidos, corresponde a uma prática de gestão sustentável.
- Plantação de espécies florestais **autóctones** ou de **proveniência local**, incluindo reconversão de povoamentos em floresta de conservação.
- Mais uma vez em Famalicão da Serra, após os já referidos incêndios da Serra da Estrela no Verão de 2022, embora houvesse sectores do povoamento de pinheiro prontos a cortar, face ao estado da envolvente atingida pelo incêndio, decidiu-se adiar o corte para preservar aquele reduto de **refúgio para a fauna**.
- Em propriedades tais como a Herdade de Vale dos Reis, a Herdade da Caveira e Ervideira, Vale Coronado, com início antes de 2022, há exploração da **caça** que serve como medida de **controlo da densidade de efetivos de espécies sem predador natural** (i.e., lobo) como sejam o javali e algumas espécies de cervídeos (e.g., veado). No caso do javali, tal como referido

pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o seu controlo pela caça também permite a **prevenção da peste suína africana**, assim como a **minimização de danos causados em culturas agrícolas e florestais**. Esta exploração por e contratualizada com terceiros é enquadrada pelas normas de gestão de recursos cinegéticos, sob alçada do ICNF.

- Ainda em 2022, tiveram início contactos entre a FlorestGal e um fabricante relevante de produtos a partir da **resina**. Este foi um primeiro passo no sentido de rentabilizar os povoamentos de pinheiro-bravo sob gestão da empresa por meio de **resinagem “à morte”** (tipicamente, nos 4 anos que antecedem o corte), compatível com a produção de madeira, envolvendo **mão de obra local**.
- Ainda em 2022, com a referida aquisição de propriedades em áreas protegidas, começou-se a olhar para estes territórios na perspetiva de tirar partido do **valor comercial que possam ter espécies vegetais** que aí crescem espontaneamente. Um exemplo concreto de tal valor é a utilização da urze como material para filtração de odores em estações de tratamento de águas residuais (ETAR) correntemente adotada na ETAR de Alcântara em Lisboa.
- Em 2022, inclusivamente no processo de compra de propriedades em áreas protegidas a privados, um critério que esteve presente foi a possibilidade de fazer o **emparelamento de propriedades** para melhorar o **rendimento** da atividade por via de **economia de escala**. Mesmo quando não é possível encontrar terrenos contínuos, visa-se evitar a dispersão por diferentes regiões do território.
- Preservação de **estruturas de pedra tradicionais**, incluindo muros, muretes e banquetas
- Identificação de **locais de interesse arqueológico**, garantindo-se e **preservação de eventuais vestígios e artefactos** arqueológicos no quadro do desenvolvimento de intervenções em propriedades da FlorestGal.
- Promoção da **fruição da paisagem** e do **meio natural** pela comunidade, no quadro da **recreação** como **serviço dos ecossistemas** do tipo Cultural, acolhendo atividades tais como as relacionadas com *trekking*, bicicletas de todo-o-terreno ou orientação.
- Embora ainda esteja em forma embrionário, começou-se a trabalhar a ideia de pesquisar formas de **incorporação de biomateriais** (e.g., estilhas de madeira) que perpetue a **sequestração de carbono**. Esta incorporação poderá estar ligada a técnicas de construção como seja, por exemplo, a construção em “taipa”.



- No quadro das restrições impostas pela tutela que cabe ao Ministério das Finanças no que respeita ao número de lugares no quadro de pessoal da FlorestGal, a empresa tem envidado todos os esforços para obter a necessária autorização para aumentar o número de tais lugares, procurando oferecer condições **atrativas para captar e reter recursos humanos qualificados** com o perfil que a FlorestGal requer. Nestes moldes, em 2022, a FlorestGal conseguiu integrar 4 pessoas, passando dum quadro de 2 para 6 pessoas.
- No âmbito do SGF da FlorestGal em processo de certificação, foi desenvolvido o designado **Guia de Boas Práticas** contendo orientações e recomendações para pôr em prática uma gestão florestal responsável.
- Como parte do SGF, foi elaborada uma **Lista de Partes Interessadas**, incluindo, por exemplo, arrendatários, associações ambientalistas, caçadores, de produtores agrícolas e florestais, desenvolvimento local, fileiras e industriais, ou municípios.
- Ainda no quadro do SGF, no documento **Aspetos e Impactes Potenciais**, procedeu-se a uma identificação exaustiva e sistemática dos **aspetos e impactos ambientais e sociais associados às atividades da FlorestGal**, bem como à análise dos impactos, distinguindo os positivos dos negativos, e classificando-os quanto a serem ou não significativos.



**ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA  
FLORESTGAL**

**3**

### 3 - ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA FLORESTGAL

#### **3.1. Política de Sustentabilidade**

A Política de Sustentabilidade da FlorestGal, assumida pelo seu conselho de administração e que norteia a atividade desenvolvida pela empresa, é a que a seguir se apresenta

A FlorestGal assume o seu papel de instrumento de política pública para intervir no âmbito das estratégias nacionais de desenvolvimento florestal, do ordenamento do território, do combate às alterações climáticas, e da biodiversidade e conservação da natureza.

Pondo em prática uma gestão sustentável da floresta, é nosso objetivo assegurar que as florestas fornecem bens e serviços dos ecossistemas para satisfazer as necessidades atuais e futuras e contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

O nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável assenta na importância que atribuímos a perseguir simultaneamente a preservação do Capital Natural, o benefício da vida dos nossos colaboradores e comunidades locais e a prosperidade económica da empresa e seus parceiros.

Estamos cientes que a nossa sustentabilidade assenta em assegurar uma gestão sustentável da floresta de produção ao mesmo tempo que cuidamos da floresta de conservação.

Para cumprir com o nosso objetivo apostamos nos serviços dos ecossistemas, em particular naqueles prestados pelo coberto vegetal e pelo solo, no talento e bem-estar dos nossos colaboradores e no diálogo com as comunidades.

### 3.2. Eixos da Estratégia de Sustentabilidade

A **Estratégia de Sustentabilidade da FlorestGal** estrutura-se em volta dos 4 eixos a seguir apresentados que, por sua vez, têm com correspondência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, 12, 13, e 15 (ver secção dedicada aos ODS e aos contributos da empresa para estes e suas metas):



A seguir, para cada um destes eixos prioritários, apresentam-se os aspetos e implicações da atividade da FlorestGal em que os eixos em questão se alicerçam.

**Tabela 15** – Eixos da Estratégia de Sustentabilidade e Aspectos da Atividade da FlorestGal

ODS	Aspectos e implicações da atividade da FlorestGal
8. Trabalho Digno e Crescimento Económico	✓ <b>Valorização da propriedade florestal</b> em territórios de baixa densidade
	✓ Compras e vendas com <b>procedimentos de consulta ao mercado</b> transparentes, abertos e justos
	✓ Desenvolvimento de <b>Áreas Integradas de Gestão da Paisagem</b> (AIGP)
	✓ <b>Cuidar</b> da Saúde, Higiene e Segurança dos <b>colaboradores</b> e <b>prestadores</b> de trabalhos silvícolas
	✓ <b>Formação</b> e inerente <b>valorização</b> dos <b>colaboradores</b>
12. Produção e Consumo Sustentável	✓ Desenvolvimento e implementação do <b>Sistema de Gestão Florestal Sustentável</b>
	✓ Produção de <b>materiais renováveis</b> (e.g., pinho, cortiça) usados em construção
	✓ <b>Controlo biológico</b> com <b>substituição de pesticidas</b>
	✓ <b>Circularidade de lamas</b> de estações de tratamento de águas residuais com melhoria da <b>qualidade dos solos</b>
	✓ <b>Comunicação</b> e <b>divulgação</b> de princípios de <b>Sustentabilidade</b>
13. Ação Climática	✓ Produção de madeira e cortiça com <b>sequestro perene de carbono</b>
	✓ Preservação de <b>solos</b> e <b>coberto vegetal</b> para que os seus serviços dos ecossistemas funcionem como <b>sumidouros de carbono</b> , sequestrando-o
	✓ Gestão de <b>solos</b> reforçando a infiltração, retenção e depuração de água
	✓ Estabilização de <b>solos</b> dotando-os de maior <b>resistência à erosão</b>
15. Proteção da Vida Terrestre	✓ Aquisição de terras em <b>áreas protegidas</b>
	✓ Levantamento e avaliação de <b>habitats</b> e <b>biodiversidade</b>
	✓ <b>Recuperação</b> de <b>habitats</b>
	✓ Plantação de <b>floresta de conservação</b>
	✓ Preservação do <b>Capital Natural</b> e dos <b>serviços dos ecossistemas</b> nas áreas sob gestão da FlorestGal

É importante fazer reparar que a **Política e Estratégia de Sustentabilidade** acima enunciadas não representam uma rutura com aqueles que têm sido os critérios e objetivos que têm norteado a gestão da FlorestGal a partir do último trimestre de 2021 e durante o ano de 2022. O que é aqui feito é uma



estruturação e um alinhamento considerando aqueles que são o **objeto da empresa** e tendo como matriz os **ODS**.



**IMPACTOS DA ATIVIDADE**  
**DA FLORESTGAL**

#### 4 - IMPACTOS DA ATIVIDADE DA FLORESTGAL

Há aspetos da atividade da FlorestGal que têm associados **potenciais impactos** significativos. Entre estes impactos sobre a envolvente em que as atividades da empresa são desenvolvidas, importa distinguir os positivos dos negativos.

Tal como já foi referido, no processo de desenvolvimento e certificação do **Sistema de Gestão Florestal da FlorestGal** (SGFF), foi levada a cabo a identificação e análise dos **potenciais impactos** associados às suas **atividades**, tendo sido estabelecido aqueles tidos como (potencialmente) significativos caso nenhuma medida fosse tomada para os minimizar.

Em virtude das **boas-práticas** disponíveis e adotadas pela empresa, incluindo os exemplos concretos apresentados na secção 2.7, relativa à sustentabilidade da gestão florestal posta em prática pela empresa, é possível assegurar um nível relevante de controlo dos **potenciais impactos** negativos que na acima referida análise foram classificados como significativos. Considerando este controlo, e tendo como base as normas GRI, em particular a Norma GRI 3, referente aos “**Temas Materiais**” (TM), de 2021, do conjunto de possíveis **TM**, definiram-se aqueles que, no caso da FlorestGal, o são efetivamente **TM**, e que a seguir se elencam:

- ✓ Biodiversidade,
- ✓ Emissões (de GEE),
- ✓ Comunidades Locais, e
- ✓ Políticas Públicas.

Tendo em conta, mais uma vez, este **controlo** conseguido adotando **boas práticas** de gestão da Sustentabilidade, passa-se a apresentar aqueles que se consideram ser efetivamente os impactos da atividade da FlorestGal.

## Impactos positivos

Entre os impactos positivos da atividade da FlorestGal, destacam-se aqueles respeitantes a:

### Colaboradores e comunidade

- ✓ Benefício das comunidades em virtude do **aproveitamento** de **áreas degradadas, incultas** e **marginais**, e inerente alteração do uso do solo
- ✓ **Proteção** da **propriedade florestal**, com redução do risco de incendio florestal
- ✓ **Manutenção e melhoria** das **infraestruturas** (estradas florestais) existentes
- ✓ **Bem-estar** dos colaboradores
- ✓ **Qualificação e motivação** dos colaboradores
- ✓ **Condições de segurança** dos trabalhadores e de **proteção ambiental** na execução de trabalhos de gestão florestal

### Economia

- ✓ Aumento do **valor dos recursos florestais**, incluindo aqueles detidos por pequenos proprietários e comunidades em territórios de baixa densidade
- ✓ Promoção da economia como resultado da **diversificação da produção**
- ✓ Aumento da necessidade de **mão-de-obra** e **logística** de apoio para a realização das atividades florestais
- ✓ Promoção do **mérito** de propostas apresentadas no âmbito da **contratação** de **serviços externos** e **tratamento justo** dos **concorrentes**

### Ambiente

- ✓ Preservação e promoção da **Biodiversidade** e da **Conservação da Natureza**, por proteção e conservação de **habitats**, bem como manutenção da diversidade e complexidade da paisagem
- ✓ Produção e disponibilidade de **materiais de construção renováveis**
- ✓ Uso **eficiente dos recursos**, como resultado da recuperação e reutilização dos resíduos, assim como da economia de energia e de matérias-primas
- ✓ Melhoria da **qualidade do ar**



- ✓ Redução da presença de **substâncias com efeitos ecotóxicos** no solo e na água
- ✓ Promoção da **polinização**

#### Alterações Climáticas – Mitigação e Adaptação

- ✓ **Mitigação** das **Alterações Climáticas** por **sequestro perene de carbono** em madeira, cortiça e solo
- ✓ Preservação dos **Serviços dos Ecossistemas** prestados pelo **coberto vegetal** e pelo **solo** na infiltração e absorção de água (com redução do risco de inundação e erosão), bem como na sua retenção e depuração

### Impactos negativos

#### Ambiente

- ✓ Alteração das características do solo, em consequência da compactação, alteração da estrutura e exposição do solo devido à operação de maquinaria em trabalhos silvícolas, que não se consegue evitar
- ✓ Limitação da **Biodiversidade** em áreas de floresta de produção – exceto sobreiro

#### Alterações climáticas

Embora se considere pouco significativo, como impacte negativo, pode-se referir a

- ✓ Emissão de gases de efeito estufa e de outros poluentes atmosféricos que afetam a qualidade do ar, associada a:
  - utilização de maquinaria em trabalhos silvícolas

**CONTRIBUTOS DA FLORESTA GAL PARA  
OS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS**

**5**

## 5 - CONTRIBUTOS DA FLORESTGAL PARA OS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS

Na gestão agroflorestal em propriedades sob a sua responsabilidade, a FlorestGal tem em particular atenção os serviços prestados pelos ecossistemas presentes neste território, procurando preservá-los e mesmo potenciá-los. Estão aqui em causa os chamados **Serviços dos Ecossistemas (SE)**, um conceito que passamos a apresentar.

### 5.1. Os tipos de Serviços dos Ecossistemas

Os ecossistemas são definidos na Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD, ONU, 1992) como um "um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e microrganismos e o seu ambiente não vivo, interagindo como uma unidade funcional". No quadro particular da União Europeia (EU) em que nos inserimos, é assumido que os seus cidadãos dependem dos seus ecossistemas para, por exemplo, a alimentação, madeira, ar limpo, água limpa, regulação climática ou recreação. Assim sendo, assegurar que os ecossistemas atingem ou mantêm um estado saudável ou uma boa condição é, portanto, um requisito fundamental para assegurar a sustentabilidade das atividades das populações e o bem-estar humano.

Por sua vez, considera-se que os **SE** são as condições e processos através dos quais os ecossistemas naturais, e as espécies que os compõem, sustentam e realizam a vida humana. Os **SE** podem ser categorizados em quatro grandes tipos: serviços de provisão, regulação, culturais e de suporte. Na tabela a seguir apresentam-se exemplos de cada uma destas tipologias.

**Tabela 16** - Tipos e exemplos de serviços dos ecossistemas

Serviços dos ecossistemas	
Tipo	Exemplos
PROVISÃO	✓ água limpa (doce)
	✓ alimentação recolhida da natureza em estado selvagem
	✓ culturas agrícolas
	✓ madeira, cortiça e fibras
	✓ madeira como combustível / lenha
	✓ pecuária
	✓ recursos genéticos

---

	✓ Ar limpo
	✓ Controlo de cheias
	✓ Depuração da água
	✓ Polinização
REGULAÇÃO	✓ Regulação climática, incluindo sequestro de carbono
	✓ Regulação da erosão
	✓ Regulação de pragas
	✓ Regulação de risco
	✓ Temperatura fresca

---

	✓ Educação
	✓ Espiritual
CULTURAIS	✓ Estética
	✓ Recreação

---

	✓ Biodiversidade
	✓ Ciclos biogeoquímicos
	✓ Ciclos dos nutrientes
SUPORTE	✓ Formação de solo
	✓ Fotossíntese
	✓ Habitat

---

## 5.2. Contributos da FlorestGal para os Serviços dos Ecossistemas

Na secção, anterior, 5.1, relativa ao conceito de **serviços dos ecossistemas** (SE), consideram-se os 4 principais tipos de SE – i.e., Provisão, Regulação, Cultural, Suporte, assim como se identificam os diferentes SE que caem dentro cada uma destas 4 categorias. A seguir, para cada um dos SE identificados, apresenta-se de forma sucinta o contributo da atividade da FlorestGal, com destaque para a sua gestão agroflorestal em áreas sob a sua responsabilidade.

### Provisão

Serviço dos Ecossistemas	Relevância na atividade da FlorestGal
ÁGUA LIMPA (DOCE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão que a FlorestGal faz do <b>coberto vegetal</b> e dos <b>solos</b> permite preservar a capacidade do sistema composto por estas duas componentes para <b>reter e depurar água</b></li> </ul>
ALIMENTAÇÃO RECOLHIDA DA NATUREZA EM ESTADO SELVAGEM	Não tem expressão nas propriedades sob gestão da FlorestGal
CULTURAS AGRÍCOLAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Culturas tais como:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Arrozal</b></li> <li>– <b>Olival</b></li> <li>– <b>Vinha</b></li> <li>– <b>Pinheiro-manso</b> (pinha / pinhão)</li> </ul> </li> </ul>
MADEIRA, CORTIÇA E FIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produção de:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Madeira</b> em povoamentos de pinheiro-bravo</li> <li>– <b>Cortiça</b> em povoamentos de sobreiro</li> <li>– <b>Fibra para pasta de papel</b> em povoamentos de eucalipto</li> </ul> </li> </ul>
MADEIRA COMO COMBUSTÍVEL / LENHA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem significado:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– Embora haja produção de madeira nas áreas florestais sob gestão da FlorestGal, com os respetivos resíduos, a empresa privilegia a incorporação destes últimos no solo, em detrimento da produção de madeira como combustível</li> </ul> </li> </ul>
PECUÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de <b>pastagens arrendadas</b> em propriedades sob gestão da FlorestGal</li> <li><b>Pastagem de gado caprino e ovino em floresta</b> sob gestão da FlorestGal para controlo de matos pirófilos</li> </ul>
RECURSOS GENÉTICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Biodiversidade</b> presente nas <b>florestas de produção</b>, em particular em montado de sobreiro</li> </ul>

- **Biodiversidade** promovida nas **florestas de conservação**, incluindo:
  - projetos de reconversão de eucaliptal em florestas de folhosas autóctones
  - áreas de conservação em AIGPs
- **Biodiversidade** presente em propriedades adquiridas pela FlorestGal em **áreas protegidas**

## Regulação

Serviço dos Ecossistemas	Relevância na atividade da FlorestGal
PURIFICAÇÃO DO AR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestão florestal e agrícola</b> em áreas sob responsabilidade da FlorestGal, incluindo floresta de produção, floresta de conservação, outras culturas e coberto vegetal em áreas protegidas, que assegura a presença e crescimento de árvores e outras plantas cujas agulhas ou folhas levam a cabo a <b>absorção e filtração</b> de <b>poluentes</b> tais como o excesso de dióxido de azoto, ozono ou partículas</li> </ul>
CONTROLO DE CHEIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A <b>preservação</b> do <b>coberto vegetal</b> e do <b>solo</b> mantendo a <b>textura e porosidade deste</b> de modo a permitir a <b>infiltração da água</b>, evitando ou reduzindo a <b>acumulação de água e inundação</b></li> </ul>
DEPURAÇÃO DA ÁGUA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A <b>preservação</b> do <b>coberto vegetal</b> e do <b>solo</b> mantendo a sua <b>porosidade</b> e inerente <b>arejamento e oxigenação</b>, bem como dos seus <b>ciclos biogeoquímicos</b>, incluindo aqueles que participam na depuração da água que por ele <b>percola</b></li> </ul>
POLINIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arrendamentos com <b>apicultores</b> promovendo a <b>polinização</b> graças à <b>presença de abelhas</b> que tiram partido do <b>pólen</b> disponível nas propriedades sob a responsabilidade da FlorestGal</li> </ul>
REGULAÇÃO CLIMÁTICA, INCLUINDO SEQUESTRO DE CARBONO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Plantação e gestão de floresta de produção</b>, com sequestro de carbono na madeira e cortiça das árvores em crescimento</li> <li>• Preservação do <b>coberto vegetal</b> mantendo a capacidade deste para sequestrar carbono</li> <li>• Preservação do <b>solo</b> e dos seus <b>ciclos biogeoquímicos</b> incluindo aqueles responsáveis pelo sequestro de carbono</li> </ul>
REGULAÇÃO DA EROSÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção do solo contra <b>erosão / ravinação</b>:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>– protegendo-o pelo <b>coberto vegetal</b></li> </ul> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>– preservando a <b>textura e porosidade do solo</b> que assim permite a infiltração da água, sem que esta corra pela superfície, erodindo-o</li> </ul>
REGULAÇÃO DE PRAGAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo de pragas como a da <b>lagarta do pinheiro e escolitídeos</b> com recurso a aves (i.e., chapim), promovendo a presença destes passeriformes instalando caixas-ninho</li> </ul>
REGULAÇÃO DE RISCO	<p>Promoção da regulação de riscos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Risco de <b>inundação</b> por preservar a <b>textura e porosidade do solo</b>, mantendo a capacidade deste para deixar infiltrar a água</li> <li>• Risco de <b>incêndio</b> por meio de vigilância e controlo prevenindo a propagação</li> </ul>
TEMPERATURA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A gestão do coberto vegetal, incluindo árvores e sob coberto florestais permite <b>evapotranspiração</b> e inerente <b>arrefecimento da temperatura</b></li> </ul>

## Cultural

Serviço dos Ecossistemas	Relevância na atividade da FlorestGal
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de áreas florestais, agrícolas e outras para dar a conhecer <b>exemplos concretos / casos de estudo de conceitos</b> ou <b>aplicações práticas</b>, aí existentes, num contexto de <b>aprendizagem</b> ou <b>formação</b></li> </ul>
ESPIRITUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fruição do <b>meio natural</b> e <b>condições</b> presentes que proporcionem um <b>ambiente</b> e sejam <b>propicias</b> ou <b>convidem à manifestação de espiritualidade</b> ou <b>religiosidade</b> por parte da comunidade que as visita</li> </ul>
ESTÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fruição do <b>valor estético</b> da <b>paisagem / meio natural</b> presentes em áreas sob a responsabilidade da FlorestGal pela comunidade que as visita</li> </ul>
RECREAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhimento de <b>atividades recreativas</b> nas propriedades sob gestão da FlorestGal, incluindo, por exemplo, <i>trekking</i>, bicicleta de todo-o-terreno ou orientação.</li> </ul>

## Suporte

Serviço dos Ecossistemas	Relevância na atividade da FlorestGal
BIODIVERSIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação e promoção da <b>biodiversidade</b> em diferentes graus – i.e., numa forma mais marcada em, por exemplo, áreas de floresta de conservação e de habitats de interesse conservacionista em áreas protegidas, do que em áreas de floresta de produção, em que a <b>biodiversidade</b> é a diversidade entre os organismos vivos, essencial para o funcionamento dos ecossistemas e a prestação de serviços.</li> </ul>
CICLOS BIOGEOQUÍMICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão agroflorestal da FlorestGal incide sobre o coberto vegetal e o solo, proporcionando condições de funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> – que permitem que todas as partes do ecossistema prosperem ao mesmo tempo, oferecendo uma forma de <b>reciclagem de nutrientes</b> entre as componentes <b>vivas</b> e <b>não vivas</b> da Terra. (As componentes <b>não vivas</b> incluem a atmosfera (ar), litosfera (solo), e hidrosfera (água). Os <b>ciclos biogeoquímicos</b> mais importantes são os do carbono, do azoto, do oxigénio, do fósforo, e da água.)</li> </ul>
CICLOS DOS NUTRIENTES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em áreas florestais, agrícolas e outras (e.g., matos em áreas protegidas) sob a responsabilidade da FlorestGal, preservam-se e alimentam-se <b>ciclos de nutrientes</b>, tais como o azoto ou fósforo, que passam por processos de reciclagem natural. (Nestes, a <b>matéria inorgânica</b> ou <b>minerais</b> são <b>absorvidos</b> por organismos vivos, enquanto o processo de <b>decomposição</b> recicla o material para o ambiente físico.)</li> </ul>
FORMAÇÃO DE SOLO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação e contributo para o <b>bom estado do solo</b> que serve como <b>suporte físico</b> para raízes e como <b>substrato nutritivo</b>, fornecendo o ar, a água, e os nutrientes necessários para o crescimento de plantas</li> </ul>
FOTOSSÍNTESE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação e promoção da presença e crescimento de árvores e outras plantas que realizam a <b>fotossíntese</b>, com <b>produção de oxigénio</b> e <b>absorção de dióxido de carbono</b> (i.e., sequestro de carbono)</li> </ul>
HABITAT	<ul style="list-style-type: none"> <li>A floresta de conservação, as áreas integradas em áreas protegidas, e, em menor medida, a floresta de produção, <b>proporcionam espaços de vida</b> (fornecem recursos tais como alimento, água, abrigo) para <b>plantas, animais e microrganismos</b>, e permitem manter uma <b>diversidade</b> dos mesmos</li> </ul>



**CONTRIBUTOS DA FLORESTA GAL PARA**

**A AÇÃO CLIMÁTICA**

**6**

## 6 - AMEAÇAS E DESAFIOS CLIMÁTICOS

As **Alterações Climáticas** e a necessidade de **Mitigar e Adaptar às Alterações Climáticas** enformam de forma muito marcada o quadro em que se desenvolve a atividade da FlorestGal. Com efeito, entre as componentes da sua missão, a Administração da empresa considera a importância de valorizar de forma sustentável as propriedades sob a sua responsabilidade, promovendo a proteção dos valores naturais, a resiliência às **situações climáticas extremas** e a melhoria da qualidade do solo, enquanto componente essencial da produção florestal e do **sequestro de carbono**. Acresce, por exemplo, o papel que assume como ator relevante na transformação de territórios particularmente **vulneráveis aos riscos decorrentes das alterações climáticas** no quadro do Programa de Transformação da Paisagem, em que se inserem as AIGPs.

### 6.1. Ameaças e desafios das Alterações Climáticas

Com o objetivo de enquadrar e perceber a importância das Alterações Climáticas e a premência de se ganhar resiliência e haver uma adaptação aos fenómenos climáticos em questão, passamos a, em traços gerais, descrever os conceitos em causa.

As **Alterações Climáticas** resultam do **aquecimento global** provocado pela emissão de diferentes **gases de efeito estufa** (GEE) que retêm calor do Sol na atmosfera. Sem que este calor escape para o espaço, há aquecimento do planeta. Acontece que o muito substancial aumento da concentração de gases tais como vapor de água, dióxido de carbono, metano, ozono, óxidos de azoto, fez disparar a temperatura da terra. Isto, por diferentes vias, incluindo a emissão de GEE como resultado da atividade humana, e por redução de sequestro de carbono como consequência da deflorestação também pela ação humana.

Como resultado, sendo a temperatura um fator determinante nos **fenómenos meteorológicos**, tem-se assistido às **Alterações Climáticas**, que se traduzem em mudanças nos padrões meteorológicos, como os padrões de **temperatura** e **precipitação**, e no progressivo agravamento da **severidade** dos

**eventos meteorológicos extremos** e da **regularidade** com que ocorrem. Estão em causa eventos tais como secas, ondas de calor, inundações, cheias e furacões.

Para prevenir o agravamento e minimizar os impactos das alterações climáticas consideram-se as duas linhas de atuação seguintes:

- A. **Reduzir os GEE na atmosfera**, por redução das respetivas emissões e **umentando o sequestro de carbono (mitigação)** e
- B. **Adaptar** o país às mudanças previsíveis para minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas nos ecossistemas e na qualidade de vida da população (adaptação).

## **6.2. Impactos das Alterações Climáticas sobre a atividade Florestal**

Devido às suas características geográficas, Portugal encontra-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade a estas alterações. Em Portugal Continental, onde se localizam as propriedades sob gestão da FlorestGal, tais fenómenos têm-se traduzido em por exemplo, **falta de precipitação** e de **água**, com **temperaturas particularmente elevadas**, aumentando as **condições quentes** e **secas** que ajudam a que os **incêndios** se espalhem mais rapidamente, ardam mais tempo e mais intensamente.

De acordo com um estudo da Unidade de Bioeconomia do Centro Comum de Investigação (*JRC – Joint Research Centre*) da União UE, o aumento da **temperatura** e dos períodos de **seca** devido ao aquecimento global, especialmente no sul da Europa, pode levar a aumento da **perda de biomassa** devido a **surtos de pragas de insetos** e **incêndios florestais**. Esta constatação está em consonância com o que foi apurado em relação à Florestas em Portugal, no âmbito do projeto RIAAC-AGRI – Rede de Impacto e Adaptação às Alterações Climáticas nos Sectores Agrícola, Agroalimentar e Florestal<sup>7</sup>. Embora muitas árvores sejam **resistentes** a algum grau de **seca**, o aumento de temperatura pode tornar as secas futuras mais prejudiciais do que as observadas no passado. Por outro lado, a par do tempo mais **quente**, a **seca** leva à redução do **teor de humidade** no ar e na vegetação, e aumenta o perigo dos **incêndios florestais** que se agrava em termos de **probabilidade** de estes ocorrerem e de **intensidade** – árvores e arbustos secos constituem **material combustível** para os **incêndios** cuja época de maior risco tenderá a estender-se. Importa ter ainda em consideração que as alterações climáticas irão provavelmente aumentar o **risco de seca** em algumas áreas e o risco de **precipitação extrema** e

---

<sup>7</sup> O projeto RIAAC-AGRI foi desenvolvido no âmbito da Rede Rural Nacional, entre 2018 e 2020, e enquadrado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)

**inundações noutras.** Haverá zonas onde o aumento das temperaturas altera o tempo durante o qual a **neve** resiste sem derreter, afetando a **disponibilidade sazonal da água**.

Outro fator que irá afetar o crescimento e a produtividade é a quantidade de **dióxido de carbono** (CO<sub>2</sub>) **no ar**. Havendo suficiente água e nutrientes, o aumento de CO<sub>2</sub> atmosférico pode permitir que as árvores sejam mais produtivas. O aumento de **temperatura** poderá alongar a **época de crescimento** das árvores, mas também tenderá a alterar a **área de distribuição geográfica** de algumas espécies arbóreas.

Em formas mais graves de tais fatores que afetam a fisiologia vegetal, não será só uma questão de **produtividade**, mas também de perda de **vitalidade** e de **taxa de mortalidade**. Também é expectável que venham a aumentar a frequência e intensidade das perturbações das florestas associadas a **tempestades** e há **ocorrência de espécies invasoras**.

No **pinheiro-bravo** e no **eucalipto**, a produtividade diz respeito ao material lenhoso. No entanto, no caso do **sobreiro**, os impactos das alterações climáticas refletem-se sobretudo no calibre da cortiça, por força da diminuição da espessura anual do anel de crescimento nos anos de seca. No entanto, há evidência de os sobreiros terem uma notável capacidade de **resiliência**, patente na recuperação da capacidade produtiva logo que volta a haver acesso a água.

Neste quadro, como é previsível que as alterações climáticas se mantenham nos tempos que se avizinham, alguns dos **bens** e **serviços** de valor fornecidos pelas florestas podem estar comprometidos.

### **6.3. Ação Climática**

#### **Mitigação**

No âmbito da mitigação das alterações climáticas, distingue-se o setor do **uso do solo, alteração do uso do solo e florestas** (*land use, land-use change and forestry - LULUCF*, em inglês), no qual se insere a gestão agroflorestal desenvolvida pela FlorestGal. É assumido que este setor tem potencial para proporcionar benefícios climáticos a longo prazo, contribuindo para atingir o objetivo da **UE** de **diminuição das emissões de GEE** assim como as metas climáticas a longo prazo do **Acordo de Paris**. No **LULUCF** estão em causa as emissões e absorções de GEE ligadas ao uso do solo (crescimento, mortalidade da biomassa e remoção da madeira nas florestas; impactos das mudanças nas práticas agrícolas nos solos cultivados, etc.) e às mudanças no uso do solo (desflorestação, florestação, artificialização dos solos, etc.). A importância do setor **LULUCF** prende-se também com os **biomateriais**

produzidos, com estes poderem substituir **materiais de origem fóssil** ou **intensivos em carbono**, e pela importância do papel que o **LULUCF** pode desempenhar na **transição** para uma **economia de baixas emissões de GEE**.

As regras de contabilização do **LULUCF** para o período 2021-2030 estão estabelecidas no Regulamento (UE) 2018/841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018. (É neste regulamento que se incluem os compromissos de cada estado-membro para a contribuição do setor **LULUCF** para atingir do **Acordo de Paris** e cumprir com a meta de redução de emissões de GEE da UE para este período de referência). Neste contexto, em janeiro de 2020, Portugal apresentou o seu **Plano de Contabilidade Florestal Nacional 2021-2025**, onde está definido o Nível de Referência Florestal para ser usado na contabilização da contribuição das “florestas geridas” de Portugal neste período especificamente. O **uso do solo** e as **florestas** são parte integrante da estratégia portuguesa para fazer face aos desafios colocados pelas alterações climáticas, tal como plasmado no Plano Nacional Energia e Clima 2030 e na sua estratégia nacional de longo prazo – i.e., o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

No que respeita às florestas, a **Mitigação das Alterações Climáticas**, como forma de reduzir as fontes e aumentar os sumidouros de GEE, passa pela adoção de práticas de **florestação** e de **redução dos incêndios**. Estão em causa não só a **otimização da produção** de madeira ou cortiça, mas também cuidar do “**estado de saúde do solo**” (*soil health status*, em inglês) para que haja condições para assegurar que os microrganismos nele presentes e os ciclos biogeoquímicos em que participam realizem os processos de sequestro de carbono.

### Adaptação às Alterações Climáticas

Em linha com o que já foi anteriormente referido, **adaptar às alterações climáticas** significa tomar medidas para preparar e ajustar tanto aos **efeitos atuais** das alterações climáticas como aos **impactos previstos** no futuro, incluindo antecipar, planear, identificar e potenciar **oportunidades** que possam surgir dessas mudanças.

Em Fevereiro 2021, a Comissão Europeia (CE) divulgou a nova **Estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas** - Criar uma Europa resiliente às alterações climáticas, fortalecendo os níveis de atuação e decisão da União Europeia (UE) de forma a aumentar a resiliência climática e diminuir as vulnerabilidades aos impactes resultantes das alterações climáticas, com 4 objetivos principais

definidos – i.e., tornar a adaptação mais inteligente, rápida e sistémica e intensificar a ação internacional de adaptação às mudanças climáticas.

No plano nacional, a **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC)**, entretanto prorrogada até 31 Dez 2025, estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: **agricultura**, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, **florestas**, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.

Mais uma vez no âmbito do projeto RIAAC-AGRI, foram formuladas as recomendações gerais e recomendações relativas a montados para adaptar a gestão da Floresta às alterações climáticas abaixo apresentadas.

#### Recomendações Gerais

1. Melhorar a adaptação genética de espécies arbóreas locais
2. Substituir espécies em declínio por espécies melhor adaptadas ao clima
3. Adaptar as técnicas de reflorestação minimizando o impacto sobre os solos
4. Monitorizar e gerir a perda de vitalidade nos povoamentos
5. Controlar o risco crescente de incêndios florestais
6. Evitar a erosão do solo e a desertificação e corrigir os processos de erosão localizados, nomeadamente em estratégias de não mobilização
7. Adotar sistemas de rega de precisão no caso de plantações
8. Implementar estratégias de migração assistida

#### Recomendações para Montados

1. Promover e melhorar as características físicas, químicas e biológicas do solo
2. Promover o sucesso da regeneração natural
3. Gerir adequadamente o sob coberto privilegiando o corta-matos
4. Gerir adequadamente o coberto arbóreo, corrigindo densidades e minimizando podas
5. Assegurar diversidade genética e selecionar genótipos tolerante
6. Alargamento dos períodos de extração em novénios caracterizados por secas extremas
7. Diversificar usos recorrendo a espécies mais tolerantes à secura
8. Promover novas arborizações de povoamentos mistos de quercíneas com pinheiro manso

Para além destas recomendações, na brochura relativa à Floresta disponibilizada pelo RIAAC-AGRI, é feita referência aos conceitos/práticas: **Silvicultura próxima da natureza** e **Silvicultura Inteligente em**

**termos climáticos** (CSF - Climate Smart Forestry, em inglês), de relevo na adaptação da gestão florestal às alterações climáticas.

As práticas de **Silvicultura próxima da natureza** assentam em princípios / estratégias que permitem estabelecer ecossistemas mais complexos e resilientes, elencadas a seguir.

#### Silvicultura próxima da natureza: Princípios

- ✓ A promoção das espécies naturais ou adaptadas aos locais, com base na vegetação potencial
- ✓ A promoção das florestas mistas
- ✓ A preferência por estruturas horizontais e verticais diversificadas
- ✓ A opção pela regeneração natural
- ✓ As práticas silvícolas à escala da árvore
- ✓ Minimização de cortes razos

#### Silvicultura Inteligente em termos climáticos

- ✓ Não está confinada ao sequestro de carbono nos ecossistemas florestais
- ✓ 3 vetores estruturantes:
  - Redução das emissões GEE
  - Reforço da resiliência da floresta às alterações climáticas
  - O aumento sustentável da produtividade e do desenvolvimento económico baseado na floresta

#### 6.4. Oportunidades e Riscos climáticos

Apresenta-se a seguir uma análise das oportunidades e riscos associados às Alterações climáticas.

### Oportunidades climáticas

#### - Transação de crédito de carbono

Tipo: Reputacional (de quem compra crédito de carbono)

Descrição	Impacto	Impacto / custo para FlorestGal	Método de Gestão
O <b>sequestro de carbono</b> no coberto vegetal e no solo devidamente <b>certificado</b> como “crédito de carbono” é transacionável num quadro de <b>compensação voluntária de emissões de GEE</b> por entidades que não têm como fazer tal sequestro e assumem como importante e fator positivo do seu valor compensar as suas próprias emissões com tais créditos.	Tendo em conta o <b>sequestro de carbono</b> que tem lugar em propriedades florestais e outras sob a responsabilidade da FlorestGal, a <b>venda de créditos de carbono certificados</b> deverá constituir uma importante fonte de <b>receita</b> da empresa.	A <b>falta de certificação</b> do carbono sequestrado impede a sua transação e, assim, perde-se a oportunidade de vender o crédito em questão e obter uma <b>receita</b> que se estima ser relevante.	- Uma vez conseguida a <b>certificação do SGFF</b> , está previsto ancorar nesta e avançar com <b>certificação de créditos de carbono</b> . - A FlorestGal está a <b>acompanhar</b> o que está a ser desenvolvido em termos do comercio voluntario de carbono na UE.

#### - Aumento do teor de dióxido de carbono (CO2)

Tipo: Física

Descrição	Impacto	Impacto / custo para FlorestGal	Método de Gestão
O <b>CO2</b> é o gás que as plantas usam para fazer a <b>fotossíntese</b>	Havendo suficiente água e nutrientes, aumento do <b>CO2 atmosférico</b> pode permitir uma maior <b>produtividade florestal</b> , melhorando os <b>resultados</b> da empresa.	Embora a FlorestGal não controle o teor de <b>CO2 atmosférico</b> , não ponderar este fator pode condicionar a <b>gestão do negócio</b> .	A FlorestGal está a <b>monitorizar a produtividade florestal</b> nas suas propriedades.



- Pressão para adaptar às Alterações Climáticas e Biodiversidade
- Pressão para mitigar as Alterações Climáticas e Sequestrar Carbono

*Tipo:* Política

Descrição	Impacto	Impacto / custo para FlorestGal	Método de Gestão
<p>Embora a discussão sobre as <b>Alterações Climáticas</b> tenha já largos anos (a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas foi inicialmente assinada em 1992), foi nos últimos anos que a severidade e frequência das suas consequências – e.g., seca e falta de água doce, incêndios, bem como a chuva muito intensa e cheias a que as populações têm sido sujeitas, se tornaram mais <b>evidentes</b> e tiveram mais <b>impacto material em Portugal</b>.</p> <p>A pressão para promover <b>condições para mitigação e adaptação</b> às Alterações Climáticas tenderá a aumentar</p>	<p>A <b>biodiversidade</b> dota os <b>ecossistemas</b> de mais e diferentes recursos para lidar com as consequências das alterações climáticas, incluindo funções vitais / <b>serviços dos ecossistemas</b> – e.g., fertilização do solo, reciclagem dos nutrientes, regulação de pragas e doenças, tornando o território mais <b>resiliente</b> às Alterações Climáticas.</p> <hr/> <p>A sequestração natural de carbono, tanto no coberto vegetal como no solo, é um <b>instrumento</b> à disposição de Portugal para cumprir com as <b>metas</b> de diminuição das emissões de GEE com que o país se comprometeu, no quadro do Acordo de Paris e da UE.</p>	<p>A FlorestGal tem vindo a dotar-se de <b>competência, saber e experiência em gestão florestal</b> e de <b>projeto</b>, bem como na <b>recuperação de habitats</b>, inclusivamente no quadro de financiamento comunitário ou do Fundo Ambiental. Para além disso, tem sob a sua gestão <b>território</b> propício para esta <b>Ação Climática</b>. Face a esta pressão política, espera-se que a empresa seja <b>solicitada</b> e tenha <b>acesso a meios financeiros</b> para a desenvolver.</p>	<p>A FlorestGal mantém uma relação estreita com a sua tutela, dentro do Ministério do <b>Ambiente e Ação Climática</b>, e <b>segue</b> proximamente os desenvolvimentos no domínio das <b>Alterações Climáticas</b>.</p>

## Riscos climáticos

### - Chuva intensa / cheia resultante da mudança do padrão de precipitação

**Tipo:** Físico

Descrição	Impacto	Impacto /custo para FlorestGal	Método de Gestão
Como resultado das <b>emissões de GEE</b> há aumento global da temperatura, levando à <b>mudança do padrão de precipitação</b> , aumentando a probabilidade e a severidade da eventualidade de <b>chuva intensa</b> .	Com a chuva intensa há o risco de <b>erosão do solo</b> , eventual <b>perca de solo</b> , e degradação de <b>serviços dos ecossistemas</b> por este prestados, incluindo servir de substrato / suporte para floresta de produção e de conservação, e outros cobertos vegetais, fornecer água e nutrientes.	Com deterioração do <b>solo</b> e suas funções, pioram as <b>condições de crescimento</b> das árvores e demais flora em áreas florestais, agropecuárias e <i>habitats</i> com especial valor de conservação, diminuindo a <b>produtividade</b> de árvores com interesse comercial, e o impacto do <b>investimento</b> em conservação.	A FlorestGal tem particular atenção à <b>conservação do solo</b> , e à importância do <b>coberto vegetal</b> para o proteger.  A boa gestão do solo preserva a sua <b>textura e porosidade</b> , preservando o potencial de <b>infiltração</b> da chuva e minimizando a ocorrência de <b>escorrências</b> que arrastem solo.

**- Seca resultante da mudança do padrão de precipitação**  
**- Aumento da temperatura**

*Tipo:* Físico

Descrição	Impacto	Impacto /custo para FlorestGal	Método de Gestão
Como resultado das <b>emissões de GEE</b> há aumento global da temperatura, levando à <b>mudança do padrão de precipitação</b> , aumentando a severidade e a probabilidade da eventualidade de <b>seca</b> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O tempo seco (a par com elevada temperatura) reduz a <b>humidade</b> no ar e na vegetação (árvores e arbustos secos) que constitui <b>material combustível para os fogos</b>, aumentando o <b>risco de incêndio</b> e <b>prolongando</b> o período em que este risco é maior</li> <li>- A redução da água disponível afeta a <b>produtividade florestal</b>, podendo mesmo estar em causa a <b>vitalidade</b> ou a <b>taxa de mortalidade</b> do coberto vegetal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O <b>incêndio</b> de propriedades florestais, seja de produção seja de conservação, ou de <b>habitats</b> com valor conservacionista, <b>destrói ativos</b> confiados à FlorestGal, pondo em causa <b>produção</b> e <b>investimentos</b>, e, por conseguinte, <b>resultados financeiros</b> ou <b>eficácia</b> das medidas de <b>conservação da natureza</b> tomadas pela empresa.</li> <li>- O <b>incêndio</b> de propriedades cujo <b>sequestro de carbono</b> possa estar <b>certificado</b>, com o objetivo de <b>vender o crédito</b> em causa no mercado livre, constitui uma circunstância de <b>reversão das emissões</b>, colocando uma questão de <b>permanência</b> destas emissões</li> <li>- A redução da <b>produtividade florestal</b>, incluindo de madeira, cortiça ou pinhão, impacta negativamente os <b>resultados</b> da empresa, em termos <b>financeiros</b> e de <b>conservação</b>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Defesa da Floresta Contra Incêndios</b> (DFCI)</li> <li>- A <b>preservação do solo</b> e do <b>coberto vegetal</b> deverá permitir aumentar a <b>retenção de água</b> e o teor de <b>humidade</b></li> </ul>
Como resultado das <b>emissões de GEE</b> há aumento global da temperatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Como acima referido, a <b>temperatura ambiente</b> é um fator de risco de incêndio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode traduzir-se num desequilíbrio na <b>competição entre espécies</b>, com melhoria das condições para <b>infestantes</b>, com custos acrescidos com o controlo destas</li> <li>- Está em causa <b>produtividade e vitalidade</b> da flora. A médio longo prazo, povoamentos existentes podem estar numa <b>área que deixou de ser adequada</b> para a espécie arbórea em questão, sendo que, por exemplo, com o pinheiro são necessários cerca de 40 anos para haver retorno</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A FlorestGal está a <b>monitorizar</b> a produtividade florestal nas suas propriedades, bem como a eventual ocorrência de padrões de alteração da área de distribuição geográfica das espécies arbóreas.</li> </ul>

**- Ocorrência de pragas**

**Tipo:** Físico

Descrição	Impacto	Impacto /custo para FlorestGal	Método de Gestão
<p>Por exemplo, uma praga relevante na gestão de floresta de produção, nomeadamente pinhal, é a da “lagarta do pinheiro”, (<i>Thaumetophaea pityocampa</i>), também conhecida como Lagarta Processionária.</p>	<p>A processionária <b>alimenta-se das agulhas</b> dos pinheiros e algumas outras espécies de coníferas, e em grande número podem <b>desfolhar</b> severamente as árvores. Isto pode enfraquecer as árvores, tornando-as mais vulneráveis ao ataque de outras <b>pragas</b> ou <b>doenças</b>, e ao <b>stress ambiental</b>, como a seca ou as inundações.</p> <p>Em contacto com a pele de animais ou pessoas, causa irritação.</p>	<p>Afeta a <b>produtividade</b> e mesmo a <b>vitalidade</b> e <b>produção</b> dos povoamentos de pinheiro, tanto bravo como manso, com impacto nas <b>receitas</b> e <b>custos (no controlo de pragas)</b>, e, portanto, nos <b>resultados</b> da FlorestGal.</p>	<p>Em dois povoamentos diferentes, a FlorestGal tem em curso um projeto piloto de <b>controlo biológico</b> de processionária, com recurso a passeriformes, com intuito de o estender aos seus demais povoamentos.</p>

**- Aumento da exigência no relato não financeiro**

**Tipo:** Legal

Descrição	Impacto	Impacto /custo para FlorestGal	Método de Gestão
Com a crescente importância das questões ambientais e da sustentabilidade, têm aumentado a exigência relativa ao respetivo <b>relato</b> .	Os crescentes requisitos de relato não financeiro traduzem-se em <b>tempo tomado na sua execução</b> , seja na recolha e compilação de dados seja na <b>produção de relatórios</b> , podendo ainda haver necessidade de recorrer a <b>serviços externos</b> para, por exemplo, a <b>monitorização</b> mais especializada ou <b>verificação externa</b> .	Os <b>recursos da FlorestGal</b> ocupados, em termos de tempo dos seus quadros que é tomado na <b>produção e revisão de relato</b> não financeiro, e os inerentes <b>custos</b> têm vindo a aumentar. Embora ainda não se tenha verificado, a tendência é para que venha a haver também a necessidade de <b>monitorização e validação externa</b> do que é relatado, com custos acrescidos, e com adicional <b>tempo</b> dos quadros da empresa ocupado na <b>contratação e acompanhamento</b> do trabalho dos prestadores de serviços.	No relato não financeiro, tal como no financeiro, o envolvimento dos quadros da FlorestGal tem lugar pressupondo que o esforço desenvolvido na elaboração dum relatório cobrindo um determinado período é um <b>investimento</b> que é <b>rentabilizado</b> e alimenta o relato respeitante a períodos subsequentes. O que já foi feito e continua a ser válido corresponde forma, estrutura e conteúdo dos relatórios seguintes.

**6.5. Contributos da FlorestGal para a Ação Climática**

Nesta secção, é apresentada uma análise dos contributos da atividade da FlorestGal para a **Ação Climática**, sistematizando aqueles que são os resultados expectáveis da adoção de certas práticas na gestão levada a cabo pela empresa em termos de **Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas**.

**Mitigação das Alterações Climáticas**

Aspeto	Contributo
Aplicação de técnicas de <b>mobilização do solo</b> que respeitam a sua <b>textura e porosidade</b>	Preservação da <b>porosidade, infiltração de água e arejamento do solo</b> permitindo a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> determinantes no SEQUESTRO DE CARBONO
	Preservação do estado do <b>solo</b> e das suas funções como <b>substrato do coberto vegetal</b> , incluindo a <b>disponibilização de água e nutrientes</b> , conservando a capacidade do <b>coberto vegetal</b> para SEQUESTRAR CARBONO por <b>fotosíntese</b>

<p>Preservação do <b>coberto vegetal</b></p>	<p>Proteção do <b>solo</b>, com preservação da porosidade, infiltração de <b>água</b> e <b>arejamento do solo</b>, permitindo a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> determinantes no SEQUESTRO DE CARBONO</p>
<p>Valorização de restos / estilha de <b>madeira</b> deixados no <b>solo</b></p>	<p>Progressiva <b>incorporação de fibra no solo</b>, com melhoria da sua <b>textura</b>, níveis de <b>matéria orgânica</b>, e <b>estado do solo</b>, potenciando a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> determinantes no SEQUESTRO DE CARBONO</p>
	<p>Progressiva <b>incorporação de fibra no solo</b>, com preservação do seu estado e das suas funções como <b>substrato do coberto vegetal</b>, incluindo a <b>disponibilização de água e nutrientes</b>, conservando a capacidade do <b>coberto vegetal</b> para SEQUESTRAR CARBONO por <b>fotossíntese</b></p>
<p>Gestão de <b>floresta de produção</b></p>	<p>Crescimento de <b>árvores</b> com SEQUESTRO DE CARBONO em <b>madeira</b> ou <b>cortiça</b>, por <b>fotossíntese</b></p>
	<p>Presença de <b>coberto vegetal</b>, com preservação do <b>estado do solo</b>, e inerente <b>infiltração de água</b> e <b>arejamento do solo</b> permitindo a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> determinantes no SEQUESTRO DE CARBONO</p>
<p><b>Renaturalização</b> ou gestão de <b>floresta de conservação / folhosas</b> – pelo menos 10% da área de cada UG ou AIGPs</p>	<p>Crescimento de <b>árvores</b> com SEQUESTRO DE CARBONO em <b>madeira</b> ou <b>cortiça</b>, por <b>fotossíntese</b></p>
	<p>Queda de <b>folhas</b> e sua incorporação no <b>solo</b>, com melhoria da sua <b>textura</b>, níveis de <b>matéria orgânica</b>, e <b>estado</b>, potenciando a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> determinantes no SEQUESTRO DE CARBONO</p>
<p><b>Manutenção de habitats</b> em propriedades compradas em áreas protegidas</p>	<p>Preservação do <b>coberto vegetal</b> e consequente proteção da qualidade do <b>solo</b> e da capacidade de ambos para SEQUESTRAR CARBONO — por <b>fotossíntese</b> nas plantas, e mediante a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> no solo</p>
<p>Melhoria do <b>estado de conservação dos habitats</b> em propriedades compradas em áreas protegidas</p>	<p>Melhoria do estado do <b>coberto vegetal</b> e consequente proteção do <b>solo</b> e da capacidade de ambos para SEQUESTRAR CARBONO — por <b>fotossíntese</b> nas plantas, e mediante a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> no solo</p>
<p><b>Vigilância e combate a incêndio florestal</b></p>	<p>Prevenção e controlo da <b>combustão de árvores</b> e da inerente EMISSÃO DE GEE</p>
	<p>Preservação da <b>floresta</b> e da sua capacidade para SEQUESTRAR CARBONO — por <b>fotossíntese</b></p>
	<p>Prevenção e controlo da <b>combustão da matéria orgânica contida no solo</b> e da inerente EMISSÃO DE GEE</p>
	<p>Preservação do <b>solo</b>, da <b>matéria orgânica</b> nele contida, e da sua capacidade para SEQUESTRAR CARBONO — por <b>fotossíntese</b> nas plantas, e mediante a atividade dos <b>microrganismos</b> e o funcionamento dos <b>ciclos biogeoquímicos</b> no solo</p>

Prevenção de **impermeabilização do solo por película cerosa** formada a partir de substâncias contidas e libertadas na combustão de coberto vegetal, preservando o **arejamento e infiltração de água** e o inerente **estado do solo** e capacidade para SEQUESTRAR CARBONO – mediante a atividade dos **microrganismos** e o funcionamento dos **ciclos biogeoquímicos** no solo

### Adaptação às Alterações Climáticas

Aspeto	Contributo
Aplicação de técnicas de <b>mobilização do solo</b> que respeitam a sua <b>textura e porosidade</b>	<p>Preservação da <b>porosidade e infiltração</b> de água no solo prevenindo a <b>escorrência</b> da água de precipitação intensa, e consequente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– acumulação de água e eventual INUNDAÇÃO ou CHEIA</li> <li>– EROÇÃO e PERCA DE SOLO</li> </ul> <p>Preservação do <b>arejamento</b> e da <b>infiltração</b> de água no solo, da sua qualidade, da atividade dos microrganismos e do funcionamento dos seus ciclos biogeoquímicos, e da sua inerente capacidade para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– RETER e DEPURAR ÁGUA</li> <li>– servir de SUBSTRATO para árvores e sob coberto</li> </ul>
Gestão de <b>floresta de produção</b>	<p>Desenvolvimento e presença de <b>coberto vegetal</b>, preservando a <b>qualidade do solo</b>, a <b>infiltração de água</b> de precipitação (mais ou menos) intensa e <b>arejamento</b>, bem como a atividade dos <b>microrganismos</b> e o bom funcionamento dos seus <b>ciclos biogeoquímicos</b>, com</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– proteção do ESTADO DO SOLO,</li> <li>– prevenção da sua EROÇÃO E</li> <li>– maior RESILIÊNCIA DA FLORESTA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</li> </ul>
<b>Renaturalização</b> ou gestão de <b>floresta de conservação / folhosas</b> – pelo menos 10% da área de cada UG ou AIGPs	<b>Floresta</b> – árvores, sob coberto vegetal, fauna e solo – mais ADAPTADA e mais RESILIENTE às alterações climáticas e à desertificação
<b>Manutenção de habitats</b> em propriedades compradas em áreas protegidas	Preservação dos <b>Habitats</b> existentes – árvores, sob coberto vegetal, fauna e solo, já dotados de alguma RESILIÊNCIA às condições que se façam sentir no território, decorrentes das alterações climáticas, conferida por fatores como a <b>Biodiversidade</b> , em conjugação com algum grau de ADAPTAÇÃO ESPONTÂNEA a que sejam sujeitos, com um previsível acréscimo de RESILIÊNCIA
Melhoria do <b>estado de conservação dos habitats</b> em propriedades compradas em áreas protegidas	Melhoria do estado dos <b>habitats</b> existentes – árvores, sob coberto vegetal, fauna e solo, já dotados da RESILIÊNCIA às condições que se façam sentir no território, decorrentes das alterações climáticas, conferida por fatores como a <b>Biodiversidade</b> , em conjugação com, não só algum grau de ADAPTAÇÃO ESPONTÂNEA a que sejam sujeitos,

---

mas também INTERVENÇÕES PARA POTENCIAR O VALOR CONSERVACIONISTA e/ou a resiliência dos **Habitats** em causa.

---

**Vigilância e combate de incêndio florestal**

Preservação do **coberto vegetal** e do **solo**, incluindo a **matéria orgânica** deste último, conservando a capacidade para INFILTRAR, RETER e DEPURAR ÁGUA

---

Prevenção de **impermeabilização do solo por película cerosa** formada a partir de substâncias contidas e libertadas na combustão de coberto vegetal, preservando a **porosidade**, o **arejamento** e a **infiltração de água**, prevenindo a **escorrência** da água de precipitação intensa, e consequente acumulação de água e eventual INUNDAÇÃO ou CHEIA

---



**CONTRIBUTOS DA FLORESTGAL PARA OS  
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## 7 - CONTRIBUTOS DA FLORESTGAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### 7.1. Conceito e gênese dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, [www.undp.org](http://www.undp.org)), a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, que foi adotada por todos os Estados Membros das Nações Unidas em 2015 e entrou oficialmente em vigor em 2016, estabelece as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais em torno de um conjunto de 17 objetivos e metas comuns.



Esta agenda corresponde a um projeto comum para a paz e prosperidade das pessoas e do planeta, agora e para o futuro. No seu cerne estão os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são um apelo urgente à ação de todos os países - desenvolvidos e em desenvolvimento - numa parceria global. Neste quadro, reconhece-se que os ODS são integrados e que o fim da pobreza e de outras privações deve ser acompanhado de estratégias que melhorem a saúde e a educação, reduzam a

desigualdade, e estimulem o crescimento económico - tudo isto ao mesmo tempo que se combate as alterações climáticas e se trabalha para preservar os nossos oceanos e florestas.

Para cada ODS estabeleceram-se entre 5 e 19 metas, num total de 169. No Anexo II é apresentado o conjunto de ODS e respetivas metas.

## **7.2. Contributo da FlorestGal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**

A seguir, apresenta-se de forma sucinta o contributo da FlorestGal para a prossecução dos ODS, com referência (numeração) à meta em causa.

### **1. Erradicar a pobreza**

**1.2** Contribuição para complementar os magros rendimentos de indivíduos de populações envelhecidas em territórios de baixa densidade mediante a valorização de pequenas propriedades detidas por estes, através de:

- i. Intervenção na paisagem em áreas florestais / rurais com elevado risco de incêndio, com redução deste último por via da intervenção no quadro da implementação de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) tendo a FlorestGal como entidade gestora, ou
- ii. Pagamento de contrapartidas pelo arrendamento de baldios de freguesias para gestão e produção florestal pela FlorestGal.

### **2. Erradicar a fome**

No que respeita ao ODS 2. Erradicar a Fome / Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável, não há contributo da FlorestGal a assinalar.

### **3. Saúde de Qualidade**

**3.9** Contribuição para a redução do uso de químicos perigosos e inerentes contaminação e poluição da água e solo como resultado da adoção de controlo biológico de pestes em áreas florestais sob gestão da FlorestGal – i.e., fixação de passeriformes que tem organismos indesejáveis como fonte de alimento, com instalação de caixas-ninho para a espécie chapim que se alimenta da lagarta do pinheiro e outros escolitídeos. Neste âmbito, está a arrancar um projeto piloto no baldio de Famalicão da Serra, concelho da Guarda, sob gestão da FlorestGal.

#### **4. Educação de Qualidade**

No que respeita ao ODS 4. Educação de Qualidade / Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, não há contributo da FlorestGal a assinalar.

#### **5. Igualdade de género**

**5.5** Equidade de género no Conselho de Administração da FlorestGal, em que 2 dos seus 3 membros são mulheres.

**5.5** Equidade de género no conjunto dos 15 colaboradores da FlorestGal, com 46,7% de mulheres.

**5.5** Igualdade salarial independentemente do género para trabalhadores com posições equivalentes na estrutura da FlorestGal.

#### **6. Água potável e Saneamento**

**6.3** Contributos do coberto vegetal e solo preservados como resultado da gestão florestal prosseguida pela FlorestGal, incluindo prevenção e combate a incêndio, para a retenção e preservação de água em quantidade e qualidade.

**6.3** Garantir que as atividades nas áreas sob responsabilidade da FlorestGal (detidas ou arrendadas) são desenvolvidas de modo a minimizar o risco de contaminação do solo ou recursos hídricos, assegurando que as organizações mobilizadas para executar as intervenções silvícolas tomam as medidas necessárias para prevenir o derrame ou abandono de materiais poluentes (e.g., lubrificantes, combustíveis, partes de equipamento obsoleto), incluindo a boa manutenção da maquinaria e adoção de procedimentos de gestão ambiental para o correto manuseamento, armazenagem e deposição de materiais e seus resíduos.

**6.3** Diminuição da contaminação de recursos hídricos através da redução do uso de pesticidas químicos com recurso a controlo biológico de pestes que afetam áreas florestais geridas pela FlorestGal. (Ver acima, em 3.9, no ODS 3. Saúde de Qualidade.)

## **7. Energias Renováveis e Acessíveis**

**7.2** Produção de biomassa nas áreas florestais sob gestão da FlorestGal passível de valorização energética.

**7.2** Contributo para uma maior disponibilidade de água para produção de energia hidroelétrica como resultado da retenção de água graças à preservação do Capital Natural (i.e., coberto vegetal e solos) presente em terrenos sob a responsabilidade da FlorestGal.

## **8. Trabalho Digno e Crescimento Económico**

**8.1** Promoção de atividade económica como resultado do desenvolvimento de operações no acervo agroflorestal sob a responsabilidade da FlorestGal espalhado pelo país, com destaque para aqueles em territórios de baixa densidade.

**8.1** Oferta de trabalho remunerado a colaboradores da FlorestGal em diferentes regiões do país, incluindo territórios de baixa densidade onde esta oferta tende a ser escassa.

**8.1** Contribuição para o equilíbrio da balança comercial com redução da necessidade da aquisição externa de materiais produzidos em áreas agroflorestais sob responsabilidade da FlorestGal – e.g., madeira de pinho, cortiça, madeira de eucalipto.

**8.1** Promoção do mérito e do bom funcionamento do mercado por parte da FlorestGal que realiza as suas compras e vendas de bens e serviços por meio de procedimentos de consulta ou mercado, concursais, transparentes, abertos e justos.

**8.1** Aumento da resiliência de territórios com acentuada incidência de floresta e elevado risco de incêndio por via da intervenção na paisagem em execução, levada a cabo como serviço prestado pela FlorestGal enquanto Entidade Gestora de Operações Integradas de Gestão da Paisagem

(OIGP), preservando ou mesmo acrescentando valor ao património detido por pequenos proprietários locais.

**8.3** Disponibilização de seguro de saúde aos funcionários da FlorestGal.

**8.3** Vigilância e promoção da saúde dos colaboradores no âmbito da medicina no trabalho facultada pela FlorestGal.

**8.3** Fornecimento e obrigatoriedade de uso de equipamento de proteção individual pelos colaboradores da FlorestGal em atividade de campo.

**8.3** Oferta de formação aos colaboradores da FlorestGal, valorizando-os.

**8.3** Obrigatoriedade de adoção de corretas práticas de higiene e segurança no trabalho pelos prestadores de trabalhos silvícolas, incluindo aqueles:

- i. Diretamente contratados pela FlorestGal no quadro da gestão florestal por si levada a cabo, ou
- ii. Que retiram materiais (e.g., madeira, cortiça) por conta de quem os compra à FlorestGal.

## **9. Indústria, Inovação e Infraestruturas**

**9.5** Suporte da gestão agroflorestal e da gestão geral da FlorestGal em tecnologias da informação / digitais (TI).

**9.5** Formação dos colaboradores da FlorestGal para os dotar da capacidade para utilizar TI.

**9.5** Recurso a conhecimento de fenómenos biológicos para controlo de pragas em florestas sob gestão da FlorestGal em projeto piloto – i.e., instalação de caixas-ninho de chapim que se alimenta de lagartas do pinheiro. (Ver acima, em 3.9, no ODS 3. Saúde de Qualidade.)

**9.5** Melhoria do conhecimento do processo de aumento da matéria orgânica e da melhoria da qualidade de solos florestais como resultado da adição de lamas provenientes do tratamento de águas residuais domésticas, no quadro dum projeto no âmbito do programa COMPETE 2020 - REACT/13, numa parceria da FlorestGal com as empresas AdP Valor e AdP Vale do Tejo, do Grupo Águas de Portugal.

## **10. Reduzir as Desigualdades**

**10.1** Contributo para a redução de assimetrias em virtude da atividade da FlorestGal desenvolvida em territórios de baixa densidade.

**10.1** Redução de assimetrias através do aumento do valor do património florestal / rural detido por pequenos proprietários em territórios de baixa densidade e elevado risco de incêndio florestal a resultar do aumento da resiliência e resistência ao fogo em virtude da intervenção na paisagem levada a cabo em AIGPs como serviço prestado pela FlorestGal enquanto entidade gestora das mesmas.

## **11. Cidades e Comunidades Sustentáveis**

**11.1 e 11.5** Promoção de habitação segura e diminuição das perdas económicas por redução da vulnerabilidade ao fogo de aglomerados urbanos e fogos dispersos inseridos em territórios de baixa densidade e elevado risco de incêndio florestal através da diminuição deste risco como resultado da intervenção na paisagem realizada no quadro do serviço prestado pela FlorestGal enquanto Entidade Gestora de OIGPs.

**11.3** Participação de pequenos proprietários de parcelas de terrenos florestais / rurais inseridos em AIGP e das autarquias locais no processo de intervenção na paisagem em causa, conduzido pela FlorestGal enquanto Entidade Gestora de OIGPs.

## **12. Produção e Consumo Sustentáveis**

**12.2** Produção de materiais renováveis (e.g., cortiça, pinho, pinhão) sem comprometer ou mesmo promovendo o Capital Natural das áreas em causa.

**12.2** Certificação da gestão sustentável das florestas sob responsabilidade da FlorestGal.

**12.4** Redução do uso de pesticidas químicos com recurso a controlo biológico de pestes que afetam área florestal gerida pela FlorestGal. (Ver acima, em 3.9, no ODS 3. Saúde de Qualidade.)

**12.5** Aproveitamento máximo dos materiais produzidos (e.g., cortiça, pinho) sem desperdício de frações de menor valor por facultar a prática de preços de venda ajustados ao respetivo préstimo.

**12.5** Promoção da circularidade e aproveitamento de lamas de ETAR para aumentar a matéria orgânica e a qualidade de solos florestais, usando um resíduo do tratamento de águas residuais domésticas como recurso para melhorar o Capital Natural intrínseco da área florestal.

**12.6** Elaboração e disponibilização da informação contida no Relatório de Sustentabilidade da FlorestGal.

**12.8** Comunicação dos critérios de sustentabilidade que pautam a intervenção da FlorestGal nos territórios florestais / rurais enquanto Entidade Gestora de OIGPs às partes interessadas.

## **13. Ação Climática**

**13.1** Adaptação às alterações climáticas (AC) mediante a preservação dos solos das áreas que beneficiam da gestão florestal prosseguida pela FlorestGal, incluindo a prevenção e combate a incêndios, como resultado da proteção conferida pelo coberto vegetal de produção ou renaturalização / conservação, permitindo minimizar os efeitos de fenómenos climatéricos extremos – e.g., enxurradas e secas, cuja regularidade e severidade se têm vindo a agravar como resultado das alterações climáticas, dotando os solos com uma maior capacidade para:

- i. Permitir a infiltração e retenção de água em quantidade e qualidade, e
- ii. Resistir à erosão quando sujeitos a tais fenómenos.



**13.2** Minimização das ACs por redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE) através do sequestro de carbono:

- i. de forma perene em materiais resultantes da produção florestal realizada pela FlorestGal – i.e., madeira de pinho para a construção e cortiça, e
- ii. nos solos por meio dos ciclos biogeoquímicos que nestes ocorrem e são preservados graças à proteção conferida pelo coberto vegetal de produção ou renaturalização / conservação mantido no quadro da gestão florestal levada a cabo pela FlorestGal.

**13.2** Prevenção e combate contra incêndios garantidos no quadro da gestão florestal prosseguida pela FlorestGal com resultados na minimização das ACs, evitando emissões de GEE graças a:

- i. Não haver queima da massa combustível contida no coberto vegetal nas áreas em causa,
- ii. Preservação do coberto vegetal que continua assim a sequestrar carbono,
- iii. Não haver lugar à combustão da matéria orgânica do solo, e a consequente preservação das suas funcionalidades e da sua capacidade para sequestrar carbono, e
- iv. Não haver lugar à impermeabilização do solo pela película de substâncias cerosas que se forma na combustão do coberto vegetal, impedindo a infiltração de água e trocas gasosas, com a o benefício de se preservarem as funcionalidades do solo e da sua capacidade para sequestrar carbono.

#### **14. Proteger a Vida Marinha**

No que respeita ao ODS 14: Proteger a Vida Marinha / Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável, não há contributo da FlorestGal a assinalar.

## **15. Proteger a Vida Terrestre**

**15.1 e 15.2** Gestão de áreas agroflorestais sob responsabilidade da FlorestGal, incluindo povoamentos de espécies de árvores autóctones – e.g., sobreiro, azinheira, carvalho alvarinho, pinheiro-bravo, pinheiro-manso, com preservação da biodiversidade presente nestas áreas associada a:

- i. O coberto vegetal, incluindo não só os povoamentos de árvores, mas também os respetivos sob cobertos,
- ii. A microfauna e os microrganismos presentes no solo, e
- iii. A fauna que encontra abrigo nestes habitats.

**15.1 e 15.a** Aquisição de terras em áreas com estatuto específico de conservação da natureza a privados no Parque de São Mamede (330,6 ha), na Zona de Proteção Especial (ZPE) do Tejo Internacional (175,6 ha), Zona Especial de Conservação (ZEC) das Serra da Freita e Arada (190,9 ha) e Parque Natural do Tejo Internacional (176 ha), esta última concretizada já em 2023, representando um financiamento total de 1,6 M€ pelo Fundo Ambiental.

**15.1** Levantamento dos habitats presentes no acervo das propriedades agroflorestais sob gestão da FlorestGal para conhecer o Capital Natural presente nas mesmas, em curso, para subsequente identificação da oportunidade de intervir e estabelecer prioridades de intervenção para valorização dos habitats.

**15.2** Exploração florestal de povoamento de espécie autóctone de sobreiro sob a responsabilidade da FlorestGal nas suas propriedades.

**15.2 e 15.b** Reconversão de povoamento de 38 hectares de eucalipto com rearborização com a espécie autóctone sobreiro na Herdade da Caveira, no concelho da Chamusca, propriedade da FlorestGal, com apoio do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) PDR2020.

**15.2, 15.3 e 15.a** Reconversão de antigos povoamentos de eucalipto, com baixa produtividade, para povoamentos mistos de folhosas autóctones de sobreiro e de carvalho negral, numa área de 70 hectares, na propriedade Quinta das Charas, concelho de Mogadouro, dentro do Parque Natural do Douro Internacional e em área suscetível à desertificação, apoiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) PDR2020

**15.2, 15.3 e 15.a** Recuperação dos solos e dos ecossistemas degradados de um antigo eucaliptal, numa área classificada com elevada suscetibilidade à desertificação, através da rearborização de

290 hectares utilizando espécies autóctones, como o sobreiro, a azinheira, o medronheiro, o freixo e o lóvão.

**15.2, 15.3 e 15.a** Recuperação dos solos e dos ecossistemas degradados de um antigo eucaliptal, numa área classificada com elevada suscetibilidade à desertificação, através da rearboreção de 128 hectares utilizando espécies autóctones, como o sobreiro, a azinheira, e o pinheiro-manso, com recursos a lamas de ETAR domésticas para fertilização dos solos.

#### **16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

No que respeita ao ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes / Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis, não há contributo da FlorestGal a assinalar.

#### **17. Parcerias para a Implementação dos Objetivos**

No que respeita ao ODS 17: Parcerias para a Implementação dos Objetivos / Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável, não há contributo da FlorestGal a assinalar.

Nos anexos ao Relatório de Sustentabilidade são apresentadas informações mais detalhadas e documentos que se consideram relevantes para o enquadramento do reportado.

## 8 - COMPROMISSOS NO QUADRO DA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DA FLORESTGAL

A prossecução da **Estratégia de Sustentabilidade da FlorestGal** implica um conjunto de compromissos da empresa com o **Desenvolvimento Sustentável**, incluindo:

- A prossecução de compromissos anteriormente assumidos (antes do período coberto por este relatório)
- Passos dados durante o ano de 2022 tendo no horizonte compromissos existentes, e
- A projeção de compromissos para o ano de 2023

### 8.1. Prossecução de compromissos anteriormente assumidos

Durante 2022, manteve-se a prossecução de compromissos assumidos pela FlorestGal já antes de 2022 e que se mantêm como apostas estruturantes da empresa podem ser apontados os seguintes:

- **Valorização da propriedade florestal** em territórios de baixa densidade
- Preservar e potenciar o **valor** e a **resiliência** às **Alterações Climáticas** dos **ativos florestais** e **agropastoris** sob sua gestão
- Preservar e potenciar o **Capital Natural** nas propriedades sob sua gestão
- Desenvolvimento e implementação do **Sistema de Gestão Florestal** com vista à sua Certificação FSC
- Dotar a empresa com os **recursos humanos** necessários para cumprir com a sua **Estratégia de Sustentabilidade**
- Assegurar a **formação** dos seus **colaboradores** em áreas criteriosamente identificadas em função dos objetivos estratégicos da empresa
- Implementação da prática consistente de **contratação** assente em procedimentos com consulta ao mercado e concursais, abertos, justos e transparentes

### 8.2. Passos para a prossecução compromissos dados em 2022

Como exemplos de passos concretos dados para a prossecução de compromissos durante 2022, pode-se referir:

- A assinatura de **protocolos** para **Operações Integradas de Gestão da Paisagem** (OIGPS) com os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande
- Aquisição de **propriedades em áreas protegidas** em Portugal Continental a privados

- Assinatura dos contratos como beneficiários e arranque dos **projetos de renaturalização** e **intervenção** em áreas suscetíveis à desertificação e lançamento dos mesmos projetos
- Lançamento do projeto de **controlo biológico de pragas**
- Celebração de contratos com dois **baldios** – Pampilhosa e Pessegueiro
- Contratação da **auditoria prévia** ao **Sistema de Gestão Florestal**

### **8.3. Compromissos para o ano 2023**

No que respeita aos **compromissos** da FlorestGal para o ano de 2023, importa dizer que estes não correspondem a um conjunto de novos desígnios da empresa no domínio do **Desenvolvimento Sustentável**. Serão sim exemplos de **passos** a dar no sentido de implementar o que permite cumprir com a **Estratégia de Sustentabilidade** acima sistematizada.

- Aproveitar **financiamento** disponível no âmbito de, por exemplo, o PDR2020 ou os 1º e 2º Pilares da Política Agrícola Comum da EU (PAC)
- Expandir a **área de produção** da empresa, através da aquisição, arrendamento ou cedência de parcelas
- Assegurar que o **Sistema de Gestão Florestal** da FlorestGal atualmente em processo de certificação é plenamente adotado pela empresa e conseguir a sua **Certificação FSC**
- Assinar a **Carta de Princípios das Empresas pela Sustentabilidade**
- Definição de critérios para estabelecer prioridades para a **recuperação de habitats**, identificar os habitats em questão, e levar por diante o planeamento para posterior execução das intervenções necessárias
- Dar continuidade à identificação das **técnicas** e **práticas** que melhor dotam a FlorestGal dos meios para **otimizar os seus processos** de gestão enquanto organização (e.g., gestão de informação e documental), bem como os de gestão florestal (e.g., recolha e compilação de informação sobre as propriedades)
- Dotar os **colaboradores** da FlorestGal das **competências** necessárias para aplicarem as melhores técnicas e práticas para a **boa gestão florestal** e **empresarial**
- **Identificar terrenos** sob gestão da FlorestGal que tenham simultaneamente condições adequadas para **produção fotovoltaica** e reduzido valor em termos de Capital Natural e



produção agroflorestal e, posteriormente, proceder ao **planeamento** necessário para permitir a produção de energia renovável.

- Aumentar a **resiliência** às **Alterações Climáticas** dos territórios sob sua gestão, incluindo **AIGPs** e outras áreas de **floresta de produção e conservação**
- Maximizar o **Capital Natural** nas propriedades sob sua gestão e dos **serviços dos ecossistemas** aí prestados, em particular aqueles associados ao **coberto vegetal** e ao **solo**
- **Cuidar e valorizar os colaboradores**

## 9 - REFERÊNCIAS

Pan-European Criteria, Indicators and Operational Level Guidelines, RESOLUTION L2, Third Ministerial Conference on the Protection of Forests in Europe, 2-4 June 1998, Lisbon/Portugal

Norma Portuguesa NP 4406:2014 "Sistemas de gestão florestal sustentável - Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável"

"Norma FSC de Gestão Florestal para Portugal" (FSC-STD-PRT-01-2016 V1-1 Portuguese all scope PT)

Glossário online da Agência Europeia do Ambiente ([www.eea.europa.eu](http://www.eea.europa.eu)).

**ANEXOS**

**10**



# ANEXO I



A seguir sistematizam-se os 10 Princípios FSC e correspondentes critérios, de acordo com o constante na “Norma FSC de Gestão Florestal para Portugal” (FSC-STD-PRT-01-2016 V1-1 Portuguese all scope PT). Nesta última, são também incluídos os indicadores definidos para cada critério.

<b>1</b>	<b>Cumprimento da Legislação</b>
A Organização deve cumprir com toda a legislação aplicável, regulamentos e tratados, convenções e acordos internacionais ratificados pelo País.	
<p><b>1.1</b> A Organização deve encontrar-se legalmente estabelecida, com um registo legal claro, documentado e não contestado, incluindo autorizações por escrito das autoridades competentes para atividades específicas.</p> <p><b>1.2</b> A Organização deve demonstrar o estatuto legal da Unidade de Gestão, incluindo os direitos de posse e uso da terra, bem como uma clara definição dos seus limites.</p> <p><b>1.3</b> A Organização deve dispor de direitos legais para operar na Unidade de Gestão, consistentes com o estatuto legal da Organização e da Unidade de Gestão e deve cumprir com as obrigações legais associadas decorrentes da legislação nacional e local, regulamentos e requisitos administrativos. Os direitos legais devem incluir a exploração de produtos e/ou fornecimento de serviços do ecossistema dentro da Unidade de Gestão. A Organização deve pagar as taxas associadas a esses direitos e obrigações.</p> <p><b>1.4</b> A Organização deve desenvolver e implementar medidas e/ou deve envolver as autoridades competentes para sistematicamente proteger a Unidade de Gestão de usos ilegais ou não autorizados dos recursos, ocupações e outras atividades ilegais.</p> <p><b>1.5</b> A Organização deve cumprir com toda a legislação nacional e local, convenções internacionais ratificadas e códigos de boas práticas obrigatórios, relacionados com o transporte e comércio de produtos dentro e a partir da Unidade de Gestão até ao primeiro ponto de venda.</p> <p><b>1.6</b> A Organização deve identificar, prevenir e resolver disputas sobre a posse da terra ou os direitos consuetudinários, que possam vir a ser acordados fora dos tribunais, em tempo útil, através do envolvimento com as Partes Interessadas afetadas.</p> <p><b>1.7</b> A Organização deve publicitar o compromisso de não receber ou oferecer subornos em dinheiro ou qualquer outra forma de corrupção e deve cumprir com a legislação anticorrupção, quando existente. Na ausência de legislação anticorrupção, a Organização deve implementar outras medidas anticorrupção de forma proporcional à escala e intensidade das atividades de gestão e ao risco de corrupção.</p> <p><b>1.8</b> A Organização deve demonstrar um compromisso de longo prazo de adesão aos Princípios e Critérios do FSC na Unidade de Gestão e com as Políticas e Normas FSC relacionadas. Uma declaração deste compromisso deve estar incluída num documento disponível pública e gratuitamente.</p>	
<b>2</b>	<b>Direitos dos Trabalhadores e Condições de Trabalho</b>
A Organização deve manter ou melhorar o bem-estar social e económico dos trabalhadores.	

- 2.1 A Organização deve defender os princípios e direitos no trabalho, tal como definido na Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), baseado nas oito Convenções Fundamentais do Trabalho da OIT.
- 2.2 A Organização deve promover a igualdade de género nas práticas de recrutamento, oportunidades de formação, contratação, processos de envolvimento e consulta e atividades de gestão.
- 2.3 A Organização deve implementar práticas de saúde e segurança para proteger os trabalhadores dos riscos de segurança e saúde no trabalho. Estas práticas devem, proporcionalmente à escala, intensidade e risco das atividades de gestão, corresponder ou exceder as recomendações do Código de Práticas da OIT sobre Segurança e Saúde no Trabalho Florestal.
- 2.4 A Organização deve pagar salários que correspondem ou excedem os padrões mínimos do sector florestal ou outros acordos salariais da indústria florestal reconhecidos ou salários dignos, quando estes são superiores ao salário mínimo legal. Quando nenhum destes existir, a Organização deve, através do envolvimento com os trabalhadores, desenvolver mecanismos para determinar salários dignos.
- 2.5 A Organização deve demonstrar que os trabalhadores têm formação profissional específica e supervisão adequada para implementar de forma segura e efetiva o plano de gestão e todas as atividades de gestão.
- 2.6 A Organização, através do envolvimento com os trabalhadores, deve ter mecanismos de resolução de perdas ou danos, e providenciar compensação justa aos trabalhadores relativamente à propriedade, doenças profissionais ou acidentes de trabalho, incorridos enquanto trabalhava para a Organização.

**3 | Direitos das Populações Indígenas**

A organização deve identificar e defender os direitos legais e consuetudinários das populações indígenas relacionados com a propriedade, utilização e gestão do solo, territórios e recursos afetados pelas atividades de gestão. (P3 P&C V4)

*Não Aplicável em Portugal*

**4 | Relacionamento com as Comunidades**

A Organização deve contribuir para a manutenção ou melhoria do bem-estar socioeconómico das comunidades locais.

- 4.1 A Organização deve identificar as comunidades locais que existem dentro da Unidade de Gestão e as que são afetadas pelas suas atividades. A Organização deve então, através do envolvimento com estas comunidades, identificar os seus direitos de posse, acesso e uso dos recursos florestais e serviços do ecossistema; os seus direitos consuetudinários e os direitos e obrigações legais aplicáveis dentro da Unidade de Gestão.
- 4.2 A Organização deve reconhecer e respeitar os direitos legais e consuetudinários das comunidades locais na manutenção do controlo sobre as atividades de gestão dentro ou relacionadas com a Unidade de Gestão, na extensão necessária para a proteção dos seus direitos, recursos e territórios. Este controlo pode ser delegado a terceiros desde que o consentimento seja dado de forma livre, prévio e informada.

- 4.3** A Organização deve providenciar oportunidades razoáveis para emprego, formação e outros serviços para as comunidades locais, prestadores de serviço e fornecedores de forma adequada à escala e intensidade das suas atividades de gestão.
- 4.4** Através do envolvimento com as comunidades locais, a Organização deve implementar atividades adicionais que contribuam para o desenvolvimento socioeconómico de forma adequada à escala, intensidade e impacte socioeconómico das suas atividades de gestão.
- 4.5** Através do envolvimento com as comunidades locais, a Organização deve implementar ações para identificar, evitar e mitigar os impactes negativos que sejam significativos do ponto de vista ambiental, económico e social das suas atividades de gestão nas comunidades afetadas. As ações implementadas devem ser proporcionais à escala, intensidade e risco das atividades e seus impactes negativos.
- 4.6** Através do envolvimento com as comunidades locais, a Organização, deve dispor de mecanismos para a resolução de queixas e providenciar uma compensação justa às comunidades locais e indivíduos, relativamente aos impactes das suas atividades de gestão.
- 4.7** A Organização, através do envolvimento com as comunidades locais, deve identificar os locais com especial significado cultural, ecológico, económico, religioso e espiritual, nos quais essas comunidades detêm direitos legais ou consuetudinários. Esses locais devem ser reconhecidos pela Organização e a sua gestão e/ou proteção deve ser acordada através do envolvimento com essas comunidades.
- 4.8** A Organização deve respeitar o direito das comunidades locais a proteger e utilizar o seu conhecimento tradicional, devendo compensá-las pela utilização de tal conhecimento e da sua propriedade intelectual. Entre a Organização e as comunidades locais deve ser estabelecido um acordo vinculativo prévio (semelhante ao Critério 3.3) para a utilização do conhecimento tradicional. Este acordo é estabelecido com o consentimento livre, prévio e informado e deve ser consistente com os direitos da propriedade intelectual. *Não Aplicável em Portugal*

## **5 Benefícios da Floresta**

A Organização deve gerir de forma eficiente o conjunto dos múltiplos produtos e serviços da Unidade de Gestão, para manter ou melhorar, a viabilidade económica a longo prazo e o leque de benefícios sociais e ambientais.

- 5.1** A Organização deve identificar, produzir, ou permitir a produção de diversos benefícios e/ou produtos, com base no conjunto de recursos e serviços dos ecossistemas existentes na Unidade de Gestão, a fim de reforçar e diversificar a economia local, de forma adequada à escala e intensidade das suas atividades de gestão.
- 5.2** A Organização deve explorar ou aproveitar os produtos e serviços da Unidade de Gestão, a um nível igual ou inferior ao que possa ser permanentemente sustentado.
- 5.3** A Organização deve demonstrar que as externalidades positivas e negativas das atividades estão incluídas no Plano de Gestão.
- 5.4** De forma adequada à escala, intensidade e risco, e quando estes se encontrem disponíveis, a Organização deve recorrer à transformação local, prestadores de serviços e outros agentes locais que adicionem valor para satisfazer as suas necessidades. Sempre que aqueles não estejam disponíveis localmente, a organização deve efetuar esforços responsáveis para apoiar o estabelecimento desses serviços.

**5.5** (5.1 Revisto) De forma adequada à escala, intensidade e risco, a Organização deve demonstrar, através do seu planeamento e dos seus investimentos, o compromisso de viabilidade económica a longo prazo.

**6** | **Valores e Impactes Ambientais**

A Organização deve manter, conservar e/ou restaurar os serviços do ecossistema e os valores ambientais da Unidade de Gestão e deve evitar, reparar ou mitigar impactos ambientais negativos.

**6.1** A Organização deve avaliar os valores ambientais presentes na Unidade de Gestão e os valores potencialmente afetados pelas atividades de gestão fora desta. Esta avaliação deverá ser adequada à escala, intensidade e risco das atividades de gestão, e ser suficiente para a tomada de decisão relativa à necessidade de medidas de conservação, e para detetar e monitorizar potenciais impactes negativos dessas atividades.

**6.2** Antes do início das operações causadoras de perturbações ecológicas, a Organização deve identificar e avaliar a escala, intensidade e risco dos impactos potenciais das atividades de gestão nos valores ambientais identificados.

**6.3** A Organização deve identificar e implementar medidas eficazes para prevenir os impactes negativos das operações nos valores ambientais, e para mitigar e reparar os impactes que ocorram, de forma apropriada à escala, intensidade e risco dos mesmos.

**6.4** A Organização deve proteger as espécies raras e ameaçadas e os seus *habitats*, na Unidade de Gestão, através das zonas de conservação e áreas de proteção, conectividade e/ou (quando necessário) outras medidas diretas para assegurar a sua sobrevivência e viabilidade. Estas medidas devem ser apropriadas à escala, intensidade e risco da gestão florestal e ao estatuto de conservação e requisitos ecológicos das espécies raras e ameaçadas. A organização deve considerar a distribuição geográfica e os requisitos ecológicos das espécies raras e ameaçadas para além dos limites da Unidade de Gestão, aquando da definição das medidas a implementar. Nota Interpretativa: Na implementação deste Critério é fundamental verificar se na Unidade de Gestão existem ou não espécies raras ou ameaçadas. Caso não existam, então o Critério 6.4 não é aplicável. Caso existam, então os indicadores correspondentes são aplicáveis. O esforço alocado à sua proteção e manutenção dependerá da escala e intensidade das atividades de gestão e do estado de conservação e os requisitos ecológicos da espécie em causa.

**6.5** A Organização deve identificar e proteger as amostras representativas dos ecossistemas nativos e/ou restaurá-los para condições mais naturais. Onde não existam áreas de amostras representativas, ou onde estas sejam insuficientes, a Organização deve restaurar uma proporção da Unidade de Gestão para condições mais naturais. A dimensão das áreas, e as medidas para a sua proteção e restauro, incluindo dentro de plantações, devem ser adequadas ao estatuto de conservação e valor dos ecossistemas ao nível da paisagem e à escala, intensidade e risco das atividades de gestão.

**Nota interpretativa:** No caso de Certificados de Grupo, o cumprimento e avaliação dos indicadores deste critério podem ser realizados ao nível do Grupo.

**6.6** A Organização deve manter eficazmente a existência continuada de espécies e genótipos nativos naturalmente presentes, e prevenir perdas de diversidade biológica, especialmente através da gestão dos habitats na Unidade de Gestão. A Organização deve demonstrar que implementa medidas eficazes de gestão e controlo das atividades de caça, pesca, captura e recolha.

**6.7** A Organização deve proteger ou restaurar os cursos de água, massas de água e áreas ripícolas naturais e a sua conectividade. A Organização deve evitar impactes negativos sobre a qualidade e quantidade da água e mitigar e remediar os impactes que ocorram.

**6.8** A Organização deve gerir a paisagem da Unidade de Gestão de forma a manter e/ou restaurar um mosaico diversificado de espécies, dimensões, idades, escalas espaciais e períodos de rotação, adequados aos valores paisagísticos da região, e à promoção da resiliência ambiental e económica.

*Nota interpretativa:* No caso de Certificados de Grupo, o cumprimento e avaliação dos indicadores deste critério podem ser realizados ao nível do Grupo.

**6.9** A Organização não deve converter florestas naturais para plantações, nem florestas naturais ou plantações em locais diretamente convertidos de floresta natural para quaisquer usos não florestais do solo, exceto em circunstâncias nas quais a conversão:

- a) Representa uma área muito limitada da Unidade de Gestão;
- b) Possibilita benefícios de conservação de longo prazo, claros, substanciais, adicionais e seguros na Unidade de Gestão, e
- c) Não danifica ou ameaça Altos Valores de Conservação, nem os locais ou recursos necessários à manutenção ou melhoria desses valores.

**6.10** As Unidades de Gestão com plantações estabelecidas em áreas convertidas de floresta natural após Novembro de 1994 não podem ser qualificadas para a certificação, exceto quando:

- a) Existem evidências claras e suficientes de que a Organização não foi direta ou indiretamente responsável pela conversão, ou
- b) A conversão representa uma porção muito limitada da Unidade de Gestão e produz benefícios de conservação de longo prazo, claros, substanciais, adicionais e seguros na Unidade de Gestão.

## **7 | Planeamento da Gestão**

A Organização deve dispor de um Plano de Gestão coerente com as políticas e objetivos e adequado à escala, intensidade e risco das suas atividades de gestão. O Plano de Gestão deve ser implementado e atualizado, devendo incorporar os resultados das monitorizações, de forma a promover a melhoria contínua. O Plano de Gestão e documentação associada deve ser suficiente para servir de guia operacional, informar as Partes Interessadas com interesse e Partes Interessadas afetadas e para justificar as decisões de gestão.

**7.1** Organização deve, de forma adequada à escala, intensidade e risco das suas atividades de gestão, definir políticas (visão e valores) e objetivos de gestão, que devem ser ambientalmente adequados, socialmente benéficos e economicamente viáveis. Resumos dessas políticas e objetivos devem ser incorporados no Plano de Gestão e divulgados publicamente.

**7.2** A Organização deve dispor e implementar um Plano de Gestão para a Unidade de Gestão, coerente com as políticas e objetivos estabelecidos conforme o Critério 7.1. O Plano de Gestão deve descrever os recursos naturais existentes na Unidade de Gestão e a forma como o plano responde aos requisitos de certificação FSC. O Plano de Gestão deve abordar o planeamento da gestão florestal e o planeamento da gestão social, de forma adequada à escala, intensidade e risco das atividades planeadas.

**7.3** O Plano de Gestão deve incluir metas verificáveis que permitam avaliar o cumprimento dos objetivos de gestão estabelecidos.

**7.4** A Organização deve rever e atualizar periodicamente o planeamento da gestão e documentação de suporte, para incorporar os resultados da monitorização e avaliação, do envolvimento das Partes Interessadas, de novas informações científicas e técnicas e para se adaptar a mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e económicas.

- 7.5** A Organização deve disponibilizar gratuita e publicamente um resumo do Plano de Gestão. Quando solicitados e respeitando a confidencialidade da informação, devem ser disponibilizados às Partes Interessadas afetadas, ao custo de reprodução e envio da informação, outros elementos relevantes do Plano de Gestão.
- 7.6** A Organização deve envolver as Partes Interessadas afetadas nos seus processos de planeamento e monitorização, de forma transparente, proactiva e adequada à escala, intensidade e risco das suas atividades de gestão e deve envolver as restantes Partes Interessadas, quando solicitado.

**8 | Monitorização e Avaliação**

A Organização deve demonstrar que são monitorizados e avaliados: o cumprimento dos objetivos de gestão, o impacto das atividades de gestão e o estado da Unidade de Gestão, de forma adequada à escala, intensidade e risco das suas atividades de gestão, para implementar uma melhoria contínua.

*Nota Interpretativa:* A monitorização requerida é sempre dentro da Unidade de Gestão apenas, exceto quando for explicitado o contrário. Esta nota aplica-se a todo o Princípio 8.

- 8.1** A Organização deve monitorizar a implementação do seu Plano de Gestão, incluindo as políticas e objetivos de gestão, a realização das atividades planeadas e a concretização das metas verificáveis.
- 8.2** A Organização deve monitorizar e avaliar os impactes ambientais e sociais das atividades desenvolvidas na Unidade de Gestão, e as alterações à condição desta.
- 8.3** A Organização deve analisar os resultados da monitorização e avaliação, e considerar as conclusões no processo de planeamento.
- 8.4** A Organização deve disponibilizar publica e gratuitamente um resumo dos resultados da monitorização, excluindo a informação confidencial.
- 8.5** A Organização deve possuir e implementar um sistema de localização e rastreabilidade, de forma adequada à escala, intensidade e risco das suas atividades de gestão, para demonstrar a origem e volume de todos os produtos da Unidade de Gestão comercializados como certificados FSC, face ao previsto anualmente.

**9 | Altos Valores de Conservação**

A Organização deve manter e/ou melhorar os Altos Valores de Conservação presentes na Unidade de Gestão através da aplicação do Princípio da Precaução.

- 9.1** A Organização deve manter e/ou melhorar os Altos Valores de Conservação presentes na Unidade de Gestão através da ap9.1 A Organização, através do envolvimento das Partes Interessadas com interesse e Partes Interessadas afetadas e de outros meios e fontes, deve avaliar e registar a presença e condição dos Altos Valores de Conservação na Unidade de Gestão, de forma apropriada à escala, intensidade e risco dos impactes das atividades de gestão e da probabilidade de ocorrência dos Altos Valores de Conservação, que se seguem:
- AVC 1 – Diversidade Específica. Concentrações de diversidade biológica, incluindo espécies endémicas e espécies raras, ameaçadas ou em perigo, que têm relevância ao nível global, regional ou nacional;

AVC 2 – Ecossistemas e mosaicos à escala da paisagem. Paisagens florestais intactas e grandes ecossistemas e mosaicos de ecossistemas à escala da paisagem que têm relevância ao nível global, regional ou nacional, e que possuem populações viáveis da maioria das espécies autóctones com padrões naturais de distribuição e abundância;

AVC 3 – Ecossistemas e Habitats. Ecossistemas, habitats ou refúgios raros, ameaçados ou em perigo;

AVC 4 – Serviços dos Ecossistemas Críticos. Serviços dos Ecossistemas básicos em situações críticas, incluindo proteção de captações de água subterrâneas ou superficiais e controlo de erosão nos solos e encostas vulneráveis;

AVC 5 – Necessidades das Comunidades. Locais e recursos fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais ou dos Povos Indígenas (subsistência, saúde, nutrição, água, etc.), identificadas através do envolvimento com estas comunidades ou Povos Indígenas;

AVC 6 – Valores Culturais. Locais, recursos, habitats e paisagens de significado cultural global ou nacional, arqueológico ou histórico, e/ou de importância cultural, ecológica, económica ou religiosa/sagrada crítica para a cultura tradicional das comunidades locais ou Povos Indígenas, identificadas através do envolvimento com estas comunidades ou Povos Indígenas.

**9.2** A Organização deve definir estratégias efetivas para manter e/ou melhorar os Altos Valores de Conservação identificados, através do envolvimento com as Partes Interessadas com interesse, as Partes Interessadas afetadas e os especialistas.

**9.3** A Organização deve implementar estratégias e ações para manter e/ou melhorar os Altos Valores de Conservação identificados. Estas estratégias e ações devem considerar o princípio da precaução e ser adequadas à escala, intensidade e risco das atividades de gestão.

**9.4** A Organização deve demonstrar que existe uma monitorização periódica para avaliar as alterações no estado dos Altos Valores de Conservação, e deve adaptar as suas estratégias de gestão para assegurar a sua proteção efetiva. A monitorização deve ser adequada à escala, intensidade e risco das atividades de gestão, e deve incluir o envolvimento com as Partes Interessadas com interesse, Partes Interessadas afetadas e os especialistas.

## **10 Implementação das Atividades de Gestão**

As atividades de gestão conduzidas pela ou para a Organização na Unidade de Gestão devem ser selecionadas e implementadas de forma consistente com as políticas e os objetivos ambientais, económicos e sociais da Organização e em cumprimento com todos os Princípios e Critérios.

**10.1** A Organização deve usar práticas silvícolas ecologicamente adequadas à vegetação, espécies, local e objetivos de gestão.

**10.2** Após a exploração florestal, ou de acordo com o Plano de Gestão, a Organização deve, por métodos de regeneração natural ou artificial, regenerar, em tempo adequado, a cobertura vegetal para condições naturais ou pré-exploração.

**10.3** Na regeneração do coberto vegetal, a Organização deve usar espécies adaptadas ao local e aos objetivos de gestão. A Organização deve usar espécies nativas e genótipos locais, a menos que exista uma justificação clara e credível para usar outras espécies.

**10.4** A Organização deve usar espécies exóticas apenas quando o conhecimento e/ou a experiência tiverem demonstrado que é possível controlar qualquer efeito invasor e que se encontram implementadas medidas mitigadoras eficazes.

- 10.5** A Organização não pode usar organismos geneticamente modificados na Unidade de Gestão.
- 10.6** A Organização deve minimizar ou evitar o uso de fertilizantes. Quando os fertilizantes são utilizados, a Organização deve:
- (i) demonstrar, que os benefícios económicos e ecológicos, são iguais ou superiores aos de outros sistemas silvícolas que não requerem fertilizantes; e
  - (ii) prevenir, mitigar e/ou reparar danos aos valores ambientais, incluindo os solos.
- 10.7** A Organização deve recorrer à gestão integrada de pragas e a sistemas silvícolas que evitem, ou procurem eliminar, o uso de pesticidas químicos. A Organização não pode usar pesticidas químicos proibidos pela política do FSC. Quando são usados pesticidas, a Organização deve prevenir, mitigar e/ou reparar danos aos valores ambientais e saúde humana.
- 10.8** A Organização deve minimizar, monitorizar e controlar, de forma rigorosa, o uso de agentes de controlo biológico. Quando são usados agentes de controlo biológico, a Organização deve prevenir, mitigar e/ou reparar danos aos valores ambientais.
- 10.9** A Organização deve, de forma apropriada à escala, intensidade e risco, avaliar os riscos naturais e implementar atividades que reduzam os seus potenciais impactes negativos.
- 10.10** As atividades de gestão, de transporte e de desenvolvimento de infraestruturas são geridas pela Organização de forma a que os recursos hídricos e os solos sejam protegidos e que danos às espécies raras e ameaçadas, habitats, ecossistemas e valores paisagísticos sejam prevenidos, mitigados e /ou reparados.
- 10.11** A Organização deve gerir as atividades associadas à exploração e extração de produtos florestais, lenhosos e não lenhosos, de forma a conservar os valores ambientais, reduzir o desperdício de produtos/subprodutos/sobrantes com valor comercial e evitar danos a outros produtos e serviços.
- 10.12** A Organização deve encaminhar os seus resíduos de forma ambientalmente adequada.

### Termos e Definições

A seguir apresentam-se os termos e definições relevantes no âmbito dos Princípios e Critérios FSC, de acordo com a norma acima referida

**Agentes de controlo biológico** - Organismos utilizados para eliminar ou controlar a população de outros organismos

**Amostras representativas** - Partes da Unidade de gestão definidas com o objetivo de conservar ou restaurar exemplos viáveis de um ecossistema que ocorreria naturalmente naquela região geográfica.

**Avaliação de Impacte Ambiental** - Processo sistemático utilizado para identificar os potenciais impactes ambientais e/ou sociais de projetos propostos, para avaliar alternativas, definir e incorporar medidas apropriadas de gestão, prevenção, monitorização e mitigação.

**Biodiversidade / Diversidade biológica** - A variedade das formas de vida e dos processos que as relacionam, incluindo todos os organismos vivos, as diferenças genéticas entre eles e as comunidades e ecossistemas em que ocorrem.

**Comunidades locais** - Populações incluídas ou próximas das áreas florestais; populações afetadas pelas atividades de gestão; e/ou baldio.

**Conectividade** - compreende duas componentes, estrutural e funcional, e expressa a forma como a paisagem está organizada para permitir a movimentação das espécies. A conectividade estrutural



corresponde à continuidade dos habitats, enquanto a conectividade funcional corresponde à resposta das espécies a outros elementos da paisagem, para além do habitat. Um elevado grau de conectividade está geralmente ligado a uma reduzida fragmentação da paisagem.

**Direito Consuetudinário (ou Costumeiro)** - Conjunto de regras que se estabeleceram pelo costume ou pela tradição. Mas, para que o costume (consuetudo) seja admitido como regra e, nesta condição, possa ingressar no Direito Costumeiro, é indispensável que se tenha fundado em uso geral e prolongado (tradição), havendo a presunção de que o consenso geral (opinio necessitatis) a aprovou. Sendo assim, são seus requisitos:

- a) Consistir em factos repetidos, de modo uniforme, por longo tempo;
- b) Prática generalizada e pública; e
- c) Serem factos lícitos e não contrários à lei nem à ordem pública.

Casos há em que o costume é avocado pela própria lei e, nesta hipótese o mesmo se diz secundum legem, conforme assinala o artigo 1.192 do Código Civil. Quando vem completar a lei, suprindo sua deficiência ou a interpretando, diz-se praeter legem."

**Direitos de uso** - Direitos para a utilização de recursos florestais que podem ser definidos por costume local, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades detentoras de direitos de acesso. Estes direitos podem restringir o uso de determinados recursos a níveis específicos de utilização ou a determinadas técnicas de exploração.

**Disputa** - Reclamação apresentada por uma pessoa ou entidade relativa à gestão praticada ou a sua conformidade com os P&C, para a qual uma resposta da Organização é expectável.

**Ecosistemas** - Complexos dinâmicos constituídos por comunidades vegetais, animais e de microrganismos, relacionados entre si e com o meio envolvente, considerados como uma unidade funcional.

**Ecosistema natural/ condições naturais** - Áreas sem alterações significativas das suas características originais de estrutura e de espécies, com dominância ecológica de espécies ou associações de espécies correspondentes à vegetação natural potencial.

**Nota:** No contexto da aplicação dos Princípios e Critérios e quaisquer utilizações de técnicas de restauro, termos como ""condições mais naturais"", ""ecossistema natural"", referem-se à gestão das áreas para favorecer ou restaurar espécies indígenas e associações de espécies indígenas que são características do local."

**Envolvimento** - O processo pelo qual a Organização comunica, consulta e/ou proporciona a participação de Partes Interessadas e/ou afetadas, assegurando que as suas preocupações, desejos, expectativas, necessidades, direitos e oportunidades são considerados no estabelecimento, implementação e atualização do plano de gestão.

**Espécies ameaçadas** - Espécies cujo estado de conservação não é favorável, pelo que apresentam uma probabilidade incerta de sobrevivência. A identificação das espécies ameaçadas deve considerar, sem se restringir, as três categorias de ameaça da UICN - Criticamente em Perigo (CR); Em Perigo (EN); e Vulnerável (VU).

**Espécie endémica** - Espécie cuja área de distribuição natural se restringe a uma região limitada. Devem ser considerados os endemismos lusitanos e ibéricos.

Ver [www.naturdata.com](http://www.naturdata.com) para identificar os endemismos lusitanos e ibéricos.

**Espécie indígena** (equivalente a espécie autóctone ou nativa) - Qualquer espécie, da flora ou da fauna, originária de um determinado território e aí registada como ocorrendo naturalmente e com populações autossustentadas durante os tempos históricos.

Ver Lista de Espécies Arbóreas Florestais utilizáveis em Portugal ([www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)).

**Espécies invasoras** - Espécie suscetível de, por si própria, ocupar o território de uma forma excessiva, em área ou em número de indivíduos, provocando uma modificação significativa nos ecossistemas. Ver Anexo 1 do DL n.º 565/99, 21-12 para as Espécies Invasoras em Portugal, Ver também Anexo 3 do DL n.º 565/99, 21-12 para as Espécies Não Indígenas com Risco Ecológico conhecido.

**Espécies não indígena (ou exóticas, ou alóctone)** - Qualquer espécie, da flora ou da fauna, não originária de um determinado território e nunca aí registada como ocorrendo naturalmente e com populações autossustentadas durante os tempos históricos.

Ver Anexo 2 do DL n.º 565/99, 21-12 para Espécies Não Indígenas com interesse para a Arborização em Portugal.

**Espécie rara** - Taxa com pequenas populações, ou que estão restritos a pequena área geográfica ou habitat, ou que têm pequeno número de indivíduos, apesar da área de distribuição ser mais vasta. Estas espécies, embora não estejam atualmente em perigo ou não sejam vulneráveis, podem vir a sê-lo (são aproximadamente equivalentes às espécies incluídas na categoria "Quase ameaçado" - NT). Externalidades - Impactes positivos e negativos provocados pelas atividades de gestão sobre as Partes Interessadas e/ou afetadas, sobre um recurso natural ou no ambiente, que não são habitualmente contabilizados, dado que os preços de mercado dos produtos decorrentes dessas atividades não refletem a totalidade dos custos ou benefícios.

**Floresta natural** - Uma área florestal com muitas das principais características e elementos-chave dos ecossistemas naturais, tais como a complexidade, estrutura, características edáficas e biodiversidade, onde todas ou a maioria das árvores são de espécies indígenas.

As florestas naturais podem incluir áreas florestais onde ocorre exploração florestal ou outras intervenções, provenientes de uma combinação de regeneração natural e regeneração artificial, compostas por espécies indígenas locais e em que muitas das características das florestas naturais estão presentes.

As florestas naturais não incluem:

- i. Áreas onde a vegetação não é dominada por árvores;
- ii. Áreas que não tenham sido floresta anteriormente;
- iii. Áreas que ainda não contêm muitas das características e elementos dos ecossistemas naturais.

As áreas florestais com regeneração jovem podem vir a ser consideradas como "floresta natural", após alguns anos de sucessão ecológica."

**Floresta seminatural** - Áreas florestais modificadas pela atividade humana, nomeadamente através de práticas silvícolas e/ou pecuárias, não classificadas como "floresta natural" nem como "plantação".

**Genótipo** - Constituição genética de um organismo.

**Habitat** - Área terrestre ou aquática, natural ou seminatural, que se distingue por características geográficas, abióticas e bióticas

**Incidente** - Acontecimento(s) relacionado(s) com o trabalho em que ocorreu ou poderia ter ocorrido lesão, afeção da saúde (independentemente da gravidade) ou morte.  
Nota 1: Um acidente é um incidente de que resultou lesão, afeção da saúde ou morte.  
Nota 2: Um incidente em que não ocorra lesão, afeção da saúde ou morte também pode ser referido como quase-acidente ("near-miss", "near-hit" ou "close call") ou ocorrência perigosa ("dangerous occurrence").

Nota 3: Uma situação de emergência é um tipo particular e incidente "

**Longo prazo** - Considera-se como longo prazo o período de vigência do Plano de Gestão Florestal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro.

**Organismos geneticamente modificados (OGM)** - Organismo cujo material genético foi modificado de uma forma que não ocorre naturalmente por meio de cruzamentos e/ou de recombinação natural.

**A Organização** - A entidade singular ou coletiva que detém ou se candidata à Certificação, sendo por isso responsável por demonstrar o cumprimento dos requisitos FSC.

**Pesticida** - Qualquer substância ou preparação utilizada em:

- proteção de plantas, madeira ou produtos de plantas contra pragas e doenças;
- controlo de pragas, doenças e infestantes; ou
- diminuição para níveis inofensivos de ataque.

Esta definição inclui, entre outros, inseticidas, nematodocidas, bactericidas, acaricidas, moluscicidas, larvicidas, fungicidas e herbicidas.

**Paisagem** - Conjunto de componentes naturais e culturais interdependentes que constituem um todo complexo com expressão estética, com algum tipo de coerência, organização determinável, continuidade temporal e funcionamento que identificam o sistema.

**Paisagem Florestal Intacta** (sem aplicação a Portugal) - Territórios que contêm ecossistemas florestais e não florestais com influência mínima da atividade económica humana, com pelo menos 500 km<sup>2</sup> (50.000 ha) e uma largura mínima de 10 km.

**Partes Interessadas afetadas** - Qualquer indivíduo, grupo de pessoas ou entidade que esteja ou possa vir a estar sujeita aos efeitos das atividades de uma Unidade de Gestão. Exemplos:

- Comunidades locais
- Trabalhadores e Prestadores de Serviços
- Utilizadores da Unidade de Gestão (caçadores, pescadores, etc.)
- Moradores, Caseiros, Guardas
- Vizinhos.

**Partes interessadas com interesse** - Qualquer indivíduo, grupo de pessoas ou entidade que tem manifestado interesse, ou cujos interesses são conhecidos, nas atividades de uma Unidade de Gestão. São exemplos os seguintes:

- ONG ambientais
- ONG sociais
- Sindicatos

- Organizações de desenvolvimento local
- Administração central e local
- Parceiros Nacionais do FSC
- Especialistas em temas particulares, por exemplo em Altos Valores de Conservação.

**Plano de Gestão** - Conjunto de documentos, relatórios, registos e mapas, que descrevem, justificam e regulamentam as atividades levadas a cabo pela organização, na Unidade de Gestão ou com ela relacionada, incluindo os objetivos e as políticas.

**Plantação** - Área florestal resultante de plantação ou de sementeira, com o objetivo de produção de madeira ou de produtos não lenhosos, podendo ser composta por espécies indígenas ou não indígenas, e que pode incluir uma ou mais das seguintes características:

- número reduzido de espécies,
- silvicultura intensiva,
- compassos regulares, e
- povoamentos equiétricos.

**Posse** - Acordos definidos socialmente entre indivíduos ou grupos, reconhecidos legalmente ou por práticas tradicionais (consuetudinárias), sobre o conjunto de deveres e direitos de propriedade, participação, acesso e/ou uso de uma unidade de terreno particular ou dos recursos a ela associados (tais como árvores individuais, espécies de plantas, água, minerais, etc.).

**Princípio da precaução** - Abordagem que obriga à adoção de medidas preventivas com o objetivo de evitar ou minimizar, prioritariamente na fonte, os impactos adversos no ambiente, com origem natural ou humana. A falta de certeza científica não pode ser alegada como razão suficiente para a não adoção de medidas preventivas.

**Produtos florestais não lenhosos** - Todos os produtos florestais, provenientes da Unidade de Gestão, com exceção da madeira.

**Resiliência** - Capacidade de um sistema para manter as suas funções e processos chave em resposta a stresses ou pressões, quer resistindo ou adaptando-se à mudança.

**Restauro / Recuperação** - Este termo é utilizado com diferentes sentidos de acordo com os diferentes contextos. Em alguns casos, 'restauro' significa reparar o dano causado aos valores ambientais em resultado das atividades de gestão ou devido a outras perturbações. Noutros casos, 'restauro' significa a criação de condições mais naturais em sítios extremamente degradados ou convertidos para outros usos não florestais. Nos Princípios e Critérios, a palavra 'restauro' não é utilizado para implicar o retorno à condição original antes da perturbação, ou seja, a reconstituição de ecossistemas pré-existent, pré-industriais, pré-históricos.

**Serviços dos Ecossistemas** - Os benefícios que as pessoas obtêm, direta ou indiretamente, dos ecossistemas, distinguindo-se em:

- «Serviços de produção», entendidos como os bens produzidos ou alocados pelos ecossistemas, nomeadamente alimentos, produtos florestais e água, entre outros;
- «Serviços de regulação», entendidos como os benefícios obtidos da regulação dos processos de ecossistema, nomeadamente a regulação do clima, de doenças, de cheias ou a destoxificação, entre outros;
- «Serviços culturais», entendidos como os benefícios não materiais obtidos dos ecossistemas, nomeadamente ao nível espiritual, recreativo, estético ou educativo, entre outros;

iv) «Serviços de suporte», entendidos como os serviços necessários para a produção de todos os outros serviços, nomeadamente a formação do solo, os ciclos dos nutrientes ou a produtividade primária, entre outros.

**Trabalhadores** - Todos os colaboradores da Organização, independente do vínculo laboral, incluindo trabalhadores a tempo parcial e trabalhadores sazonais e todos os colaboradores em regime de subcontratação (trabalhadores próprios e trabalhadores ou empresas subcontratadas) a realizar atividades na Unidade de Gestão.

**Unidade de Gestão** - Área delimitada, constituída por prédios rústicos pertencentes a uma ou mais entidade, de forma contínua ou não, sujeita a um único plano de gestão.

**Valores ambientais** - O seguinte conjunto de elementos do ambiente biofísico e humano:

- a. funções do ecossistema (incluindo o sequestro e armazenamento de carbono)
- b. biodiversidade/diversidade biológica
- c. recursos hídricos
- d. solos
- e. atmosfera
- f. paisagem (incluindo os valores culturais e espirituais).

O valor atribuído a estes elementos depende das perceções humanas e sociais.

**Valores paisagísticos** - Conjunto das perceções humanas sobre a paisagem física. Alguns valores paisagísticos, como os económicos, de recreio, de subsistência ou qualidade visual estão intimamente ligados com os atributos físicos da paisagem. Outros valores paisagísticos, como os valores intrínsecos ou espirituais têm carácter mais simbólico e dependem mais da perceção individual e da construção social do que dos atributos físicos da paisagem.

**Zonas de conservação e áreas de proteção** - Áreas delineadas e geridas com o objetivo principal de salvaguardar:

- espécies,
- habitats,
- ecossistemas,
- características naturais,
- valores culturais, e
- outros valores.

Podem ainda incluir áreas de monitorização, avaliação e investigação.

Não ficam excluídas outras possíveis atividades de gestão.

**Nota:** Para efeitos dos Princípios e Critérios, os termos zonas de conservação e áreas de proteção são usados indistintamente.



# ANEXO II



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E SUAS METAS**

1	Erradicar a pobreza	Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de 1,25 dólares por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p> <p>1.3 Implementar, a nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo limiares, e até 2030 atingir uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis.</p> <p>1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os mais pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais no acesso aos recursos económicos, bem como no acesso aos serviços básicos, à propriedade e controlo sobre a terra e outras formas de propriedade, à herança, aos recursos naturais, às novas tecnologias e aos serviços financeiros, incluindo microfinanciamento.</p> <p>1.5 Até 2030, aumentar a resiliência dos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade, e reduzir a exposição e a vulnerabilidade destes aos fenómenos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres económicos, sociais e ambientais</p>		
2	Erradicar a Fome	Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável
<p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano</p> <p>2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de malnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos, e atender às necessidades nutricionais das adolescentes, das mulheres grávidas e lactantes e das pessoas idosas</p> <p>2.3 Até 2030, duplicar a produtividade agrícola e o rendimento dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores de subsistência, pastores e pescadores, nomeadamente através de garantia de acesso igualitário à terra e a outros recursos produtivos tais como conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de valor acrescentado e de emprego não agrícola</p> <p>2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p>		



2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas que sejam diversificados e bem geridos ao nível nacional, regional e internacional, e promover o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, tal como acordado internacionalmente

2.a Aumentar o investimento, inclusive através do reforço da cooperação internacional, nas infraestruturas rurais, investigação e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação em paralelo de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Ronda de Desenvolvimento de Doha

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de matérias-primas agrícolas e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação sobre o mercado, inclusive sobre as reservas alimentares, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

3	Saúde de Qualidade	Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
---	--------------------	--

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100 000 nados-vivos

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países empenhados em reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1 000 nados-vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1 000 nados-vivos

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de SIDA, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis

3.4 Até 2030, reduzir num terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas e o uso nocivo do álcool

3.6 Até 2020, reduzir para metade, a nível global, o número de mortos e feridos devido a acidentes rodoviários

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de cuidados de saúde sexual e reprodutiva, incluindo para planeamento familiar, informação e educação, e a integração da saúde reprodutiva nas estratégias e programas nacionais





3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis

3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças devido a químicos perigosos, contaminação e poluição do ar, água e solo

3.a Fortalecer a implementação da Convenção Quadro para o Controlo do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que dita o direito, por parte dos países em desenvolvimento, de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gestão de riscos nacionais e globais de saúde

4	Educação de Qualidade	Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
---	-----------------------	---

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completam o ensino primário e secundário, que deve ser de acesso livre, equitativo e de qualidade, conduzindo a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, bem como cuidados e educação pré-escolar, de modo a que estejam preparados para o ensino primário

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e terciária, incluindo a universidade, com qualidade e a preços acessíveis

4.2 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, população autóctone e crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 Até 2030, garantir literacia e aptidões numéricas a todos os jovens e a uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres

4.7 Até 2030 garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da educação para o desenvolvimento e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de género, promoção de uma cultura de paz, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e às questões de género, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.b Até 2020, ampliar substancialmente, a nível global, o número de bolsas de estudo – para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos – para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, científicos e de engenharia, em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c Até 2030, aumentar substancialmente o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

5	Igualdade de género	Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas
---	---------------------	--

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em toda a parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico, a exploração sexual e outros tipos de exploração

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e envolvendo crianças, bem como as mutilações genitais femininas

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública



<p>5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes das suas conferências de revisão</p> <p>5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos económicos, bem como o acesso à propriedade e controlo sobre a terra e outras formas de propriedade, aos serviços financeiros, à herança e aos recursos naturais, de acordo com as leis nacionais</p> <p>5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover a capacitação das mulheres</p> <p>5.c. Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género e a capacitação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis</p>		
6	Água potável e saneamento	Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos
<p>6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável para todos, a preços acessíveis</p> <p>6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles que estão em situação de vulnerabilidade</p> <p>6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global</p> <p>6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p>6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos, a todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p>6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p>6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados com a água e o saneamento, incluindo extração de água, dessalinização, eficiência no uso da água, tratamento de efluentes, reciclagem e tecnologias de reutilização</p> <p>6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p>		
7	Energias Renováveis e Acessíveis	Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos



- 7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal a serviços de energia modernos, fiáveis e a preços acessíveis
- 7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 7.3 Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética
- 7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso às tecnologias e investigação sobre energias limpas, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
- 7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com os seus respetivos programas de apoio

8	Trabalho Digno e Crescimento Económico	Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos
---	--	---

- 8.1 Sustentar o crescimento económico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do Produto Interno Bruto (PIB) nos países menos desenvolvidos
- 8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias através da diversificação, modernização tecnológica e inovação, nomeadamente através da aposta em setores de alto valor acrescentado e dos setores de mão-de-obra intensiva
- 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, criação de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive através do acesso aos serviços financeiros
- 8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e procurar ativamente dissociar crescimento económico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países desenvolvidos na liderança
- 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens não empregados que não estão em educação ou formação
- 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas



8.8 Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que cria emprego e promove a cultura e os produtos locais

8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos

8.a Aumentar o apoio à Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive através do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

9	Indústria, Inovação e Infraestruturas	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
---	---------------------------------------	--

9.1 Desenvolver infraestruturas de qualidade, fiáveis, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando o acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a parcela da indústria no setor do emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e duplicar a sua parcela nos países menos desenvolvidos

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo ao crédito acessível e à sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 Até 2030, modernizar as infraestruturas e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com as suas respetivas capacidades

9.5 Fortalecer a investigação científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivar a inovação e aumentar substancialmente o número de trabalhadores na área de investigação e desenvolvimento por milhão de pessoas e a despesa pública e privada em investigação e desenvolvimento

9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e resilientes nos países em desenvolvimento, através de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento



<p>9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a investigação e a inovação nos países em desenvolvimento, incluindo garantir um ambiente político propício para, <i>inter alia</i>, a diversificação industrial e adicionar valor às matérias-primas</p> <p>9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e envidar esforços para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p>		
10	Reduzir as Desigualdades	Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países
<p>10.1 Até 2030, progressivamente alcançar, e manter de forma sustentável, o crescimento do rendimento dos 40% da população mais pobre a um ritmo maior do que o da média nacional</p> <p>10.2 Até 2030, capacitar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, incapacidade, etnia, origem, religião, condição económica ou outra</p> <p>10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>10.4 Adotar políticas, especialmente ao nível fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p>10.5 Melhorar a regulamentação e monitorização dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p>10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições económicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, credíveis, responsáveis e legítimas</p> <p>10.7 Facilitar a migração e a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável, inclusive através da implementação de políticas de migração planeadas e bem geridas</p> <p>10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular para os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p>10.b Incentivar a ajuda pública ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com os seus planos e programas nacionais</p> <p>10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os mecanismos de remessas com custos superiores a 5%</p>		
11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis



11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária através da expansão da rede de transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para um ordenamento do povoamento humano participativo, integrado e sustentável, em todos os países

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas económicas diretas causadas por essa via no produto interno bruto global, incluindo as catástrofes relacionadas com a água, focando-se sobretudo na proteção dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita nas cidades, incluindo prestar especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e de outros resíduos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

11.a Apoiar relações económicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planeamento nacional e regional de desenvolvimento

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e povoamentos humanos que adotaram e implementaram políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030, a gestão holística do risco de desastres, a todos os níveis

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

12	Produção e Consumo Sustentáveis	Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis
----	---------------------------------	--

12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países a tomar medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais



- 12.3 Até 2030, reduzir para metade, à escala global, o desperdício de alimentos per capita, tanto a nível de retalhistas como de consumidores, e reduzir os desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo os que ocorrem pós-colheita
- 12.4 Até 2020, alcançar a gestão ambientalmente correta dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o seu ciclo de vida, de acordo com os quadros internacionais acordados, e reduzir significativamente a sua libertação para o ar, água e solo, de modo a minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a produção de resíduos através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
- 12.6 Incentivar as empresas, especialmente as de grande dimensão e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informação sobre sustentabilidade nos relatórios de atividade
- 12.7 Promover práticas de contratação pública sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e consciencialização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer as suas capacidades científicas e tecnológicas para avançar no sentido de padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que cria emprego, promove a cultura e os produtos locais
- 12.c Racionalizar subsídios ineficientes nos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive através da reestruturação fiscal e da eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

13	Ação Climática	Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos
----	----------------	---

- 13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais em todos os países
- 13.2 Integrar medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais
- 13.3 Melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas
- 13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas [UNFCCC, em inglês] de mobilizarem, em conjunto, 100 mil milhões de





dólares por ano, a partir de 2020, a partir de variadas fontes, de forma a responder às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações significativas de mitigação e implementação transparente; e operacionalizar o Fundo Verde para o Clima por meio da sua capitalização o mais cedo possível

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planeamento e gestão eficaz no que respeita às alterações climáticas, nos países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e que tenham um especial enfoque nas mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

14	Proteger a Vida Marinha	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
----	-------------------------	---

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marítima de todos os tipos, especialmente a que advém de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive através do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive através do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 Até 2020, regular, efetivamente, a extração de recursos, acabar com a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor período de tempo possível, pelo menos para níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado pelas suas características biológicas

14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios desse tipo, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios económicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive através de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de investigação e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a



contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que determina o enquadramento legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”

15	Proteger a Vida Terrestre	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade
----	---------------------------	---

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interior e os seus serviços, em especial florestas, zonas húmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, travar a deflorestação, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente os esforços de florestação e reflorestação, a nível global

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitats naturais, travar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e agir no que respeita tanto a procura quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade no planeamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contabilidade



<p>15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p>15.b Mobilizar recursos significativos, a partir de todas as fontes, e a todos os níveis, para financiar a gestão florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover a gestão florestal sustentável, incluindo a conservação e a reflorestação</p> <p>15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive através do aumento da capacidade das comunidades locais para encontrar outras oportunidades de subsistência sustentável</p>		
16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
<p>16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade com ela relacionadas, em todos os lugares</p> <p>16.2 Acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças</p> <p>16.3 Promover o Estado de Direito, ao nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos</p> <p>16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos ilegais financeiros e de armas, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado</p> <p>16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p>16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis</p> <p>16.7 Garantir que a tomada de decisão, a todos os níveis, é responsável, inclusiva, participativa e representativa</p> <p>16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governação global</p> <p>16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento</p> <p>16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive através da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta, a todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime</p> <p>16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável</p>		



17	Parcerias para a Implementação dos Objetivos	Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável
<p>17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive através do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional de cobrança de impostos e outras fontes de receita</p> <p>17.2 Os países desenvolvidos devem implementar de forma plena os seus compromissos em matéria de ajuda pública ao desenvolvimento (APD), incluindo o compromisso de muitos países desenvolvidos de atingir a meta de 0,7% da APD/RNB para os países em desenvolvimento e de 0,15 a 0,20% da APD/RNB para os países menos desenvolvidos; os prestadores de APD são incentivados a considerar estabelecer uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da APD/RNB aos países menos desenvolvidos</p> <p>17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo através de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e abordar a questão da dívida externa dos países pobres altamente endividados de forma a reduzir o sobreendividamento</p> <p>17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos</p> <p>17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular ao nível regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar a partilha de conhecimento em termos mutuamente acordados, inclusive através de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global</p> <p>17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>17.8 Operacionalizar plenamente o banco de tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação</p> <p>17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive através da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), inclusive através da conclusão das negociações no âmbito da Agenda de Desenvolvimento de Doha</p>		

17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de quotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive através de garantias de que as regras de origem preferencial aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

17.13 Aumentar a estabilidade macroeconómica global, inclusive através da coordenação e da coerência de políticas

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e partilhem o conhecimento, a perícia, a tecnologia e os recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil que sejam eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e fidedignos, desagregados ao nível do rendimento, género, idade, etnia, estatuto migratório, incapacidade, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 Até 2030, partir de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o Produto Interno Bruto (PIB) e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



**#CUIDAMOSDAFLORESTA**